

ESCOLAS PÚBLICAS DE BRIDGEPORT

MANUAL DO ALUNO



O objetivo do sistema de ensino público de Bridgeport é proporcionar um ambiente educacional positivo para cada aluno.

Michael J. Testani
Superintendente das Escolas

“É política do Conselho de Educação de Bridgeport não discriminar com base em raça, cor, gênero, orientação sexual, estado civil, religião, idade, nacionalidade, ancestralidade, deficiência, transtorno mental ou deficiência intelectual, em qualquer um dos seus programas educacionais, atividades ou políticas de emprego.”

Oficial de Ação Afirmativa

Title IX e Title V:

Diretor Executivo de Recursos Humanos
Escolas Públicas de Bridgeport
45 Lyon Terrace – Room 310
Bridgeport, CT 06604 203-
275-1042

Índice

Resumo da Política Distrital com Relação ao Comportamento	4
PBIS e Princípios Orientadores de Justiça Restaurativa	4
Salvaguardas Processuais	7
Quadro de Direitos e Responsabilidades	10
Procedimentos Disciplinares	12
Política e procedimentos de Presença	13
Procedimentos e Intervenções de Monitoramento de Presença	17
Política de Bullying	22
Política de Trote	24
Política de Rede/Internet/e-mail	26
Política de Assédio Sexual de Alunos/Funcionários	28
Política de Uniforme	31
Processo de Apelação	33
Notificação Anual de Direitos dos pais quanto aos registros escolares sob FERPA	35
Conduta Apropriada para a Idade em Termos de Desenvolvimento	38
Ofensas Disciplinares e Penalidades	
• Tipo I/Menor Ofensas Disciplinares	39
• Tipo I/Menor Consequências e Intervenções	43
• Tipo II/Maior Ofensas Disciplinares	45
• Tipo II/Maior Consequências e Intervenções	49
• Tipo III/Distrital Ofensas Disciplinares	52
• Tipo III/Distrital Consequências e Intervenções	54
Procedimentos de Expulsão	55
Ofensas de Drogas e Armas	55
Manutenção de Registros	55
Anexo A Apoios e Intervenções de Comportamento Positivo	56
Anexo B Justiça Restaurativa	58
Anexo C Quadro de Ofensas Disciplinares e Penalidades	59
Anexo D Glossário de termos	63
Anexo E Memorando de Entendimento	68
Anexo F Reconhecimento de Recebimento	73

PROMOVENDO COMPORTAMENTO POSITIVO DO ALUNO

A cultura e o clima da escola têm um impacto profundo no progresso acadêmico dos alunos e em seus relacionamentos com colegas e adultos. Espera-se que cada escola promova uma cultura escolar positiva que seja culturalmente receptiva e forneça aos alunos um ambiente de apoio no qual possam crescer social e academicamente. Conectar os alunos à escola por meio de oportunidades de participar de uma ampla gama de atividades pró-sociais e de se relacionar com adultos atenciosos e solidários, juntamente com um programa abrangente de prevenção e intervenção, fornece aos alunos as experiências, estratégias, habilidades de vida e apoio que eles precisam para prosperar.

O objetivo do sistema de escolas públicas de Bridgeport é fornecer um ambiente educacional positivo para todos os alunos. Políticas eficazes de disciplina escolar promovem respostas disciplinares que evitam interromper a educação de um aluno na medida do possível. As escolas devem minimizar o uso de suspensões fora da escola, encaminhamentos para expulsão e encaminhamentos para a aplicação da lei, na medida do possível.

A aprendizagem socioemocional é um componente básico do programa escolar de prevenção universal para todos os alunos. Espera-se que as escolas desempenhem um papel proativo no incentivo ao comportamento pró-social dos alunos. Fornecer uma variedade de apoios comportamentais positivos, bem como oportunidades significativas para a aprendizagem socioemocional, estimula a resiliência. A aprendizagem socioemocional eficaz ajuda os alunos a desenvolver habilidades fundamentais para a vida, incluindo: reconhecer e controlar as emoções; desenvolver carinho e preocupação com os outros; estabelecer relacionamentos positivos; tomar decisões responsáveis; e lidar com situações desafiadoras de forma construtiva e ética. Quando os alunos desenvolvem essas habilidades, eles experimentam relacionamentos mais positivos com os colegas, se envolvem em comportamentos sociais mais positivos e são menos propensos a se envolver em condutas inadequadas.

O estabelecimento de uma estrutura hierárquica de apoios e intervenções comportamentais em toda a escola é essencial para a implementação da disciplina progressiva. O objetivo dos apoios comportamentais é promover a resiliência, ajudar os alunos a compreender e seguir as regras da escola e apoiá-los no desenvolvimento das habilidades de que precisam para atender às expectativas comportamentais. Para um aluno com educação especial ou necessidades relacionadas à deficiência, todas as abordagens serão consistentes com seu Plano de Educação Individualizado (IEP) ou 504 Plano de Acomodação do Aluno e levarão em consideração suas necessidades e habilidades únicas.

Aplicação do Manual do Aluno

Cada aluno deve seguir todas as regras do Manual do Aluno antes, durante e depois das aulas. O manual se aplica a alunos nas dependências da escola e em atividades relacionadas à escola, dentro ou fora das dependências da escola. Os alunos devem seguir estas regras enquanto aguardam transporte ou viajam em um ônibus escolar ou outra forma de transporte fornecido pela escola no trajeto de ida ou volta para a escola ou para uma atividade patrocinada pela escola.

O manual também se aplica aos alunos fora das dependências da escola e durante o horário não escolar, quando a conduta está violando a política divulgada pelo Conselho de Educação e o retorno do(s) aluno(s) que cometeram a ofensa contribuiria para um efeito perturbador na escola e em seu processo educacional. Esses atos devem ser de natureza grave, por exemplo crimes com armas perigosas, crimes com drogas ou crimes acompanhados de conduta violenta, como roubo ou crimes sexuais.

O sucesso da disciplina escolar depende da responsabilidade compartilhada entre o lar, a escola e a comunidade. Os pais/responsáveis e membros da comunidade devem estar familiarizados e compreender o Código de Conduta do Aluno.

O que todos os pais devem saber:

Alunos previamente identificados como portadores de deficiência segundo a IDEA e/ou Seção 504 do Rehabilitation Act que se comportem de forma que viole qualquer regra do Código de Conduta do Aluno podem ser disciplinados por suspensão, transferência para um ambiente educacional alternativo provisório apropriado ou outro ambiente ou expulsão; ação disciplinar também se aplica a alunos sem deficiência com as seguintes estipulações:

- Um aluno com deficiência não deve ser suspenso por mais de dez (10) dias por ano letivo sem que o distrito conduza uma revisão de/ou desenvolvimento de um Plano de Intervenção Comportamental (BIP). No caso de encaminhamento para expulsão ou suspensão por mais de 10 dias letivos por ano letivo, o distrito deve convocar um PPT dentro de 10 dias letivos após a recomendação para tal ação disciplinar ter sido feita, a fim de revisar a relação entre a deficiência do aluno e o comportamento de infração(ões) disciplinar(es), e para determinar se o comportamento do aluno foi uma manifestação de sua deficiência. Durante o processo de revisão de uma manifestação, o aluno pode ser suspenso por até 10 dias letivos. Os dias de suspensão subsequentes devem ser monitorados de perto pelo administrador para garantir que o total de dias acumulados não constitua uma mudança na colocação.
- Se todos os membros da PPT de revisão de manifestação concluírem que o comportamento do aluno **não** foi uma manifestação da deficiência do aluno, o distrito pode prosseguir com o encaminhamento para expulsão ou suspensão por mais de 10 dias, na medida em que um aluno sem deficiência seria sujeito a tal ação disciplinar.
- Em qualquer uma dessas circunstâncias, o Conselho de Educação deve continuar a fornecer uma educação pública apropriada e gratuita para o aluno com deficiência. Durante qualquer período de suspensão superior a 10 dias por ano letivo, um aluno com deficiência segundo a IDEA deve receber um plano educacional alternativo de acordo com o IEP, conforme modificado pela PPT à luz da exclusão do aluno. No entanto, se os pais discordarem da conclusão de que o comportamento do aluno **NÃO** foi uma manifestação, os pais têm o direito de buscar uma audiência de manifestação por meio do Departamento de Educação do Estado.

- Se a PPT descobrir que o comportamento do aluno foi uma manifestação da deficiência do aluno, o distrito não deve prosseguir com o encaminhamento para expulsão ou suspensão por mais de 10 dias, deve considerar a má conduta e revisar o IEP/plano de intervenção de comportamento para evitar uma recorrência da má conduta e garantir a segurança de outros alunos e funcionários. Se o IEP não incluir um Plano de Intervenção Comportamental, a PPT deve conduzir uma Avaliação Funcional do Comportamento (FBA) e desenvolver um plano para abordar o comportamento que levou à ação disciplinar. Quando uma ação disciplinar é contemplada, o que resultaria em uma penalidade não prevista no Plano de Intervenção Comportamental do aluno, os pais devem ser notificados da decisão de tomar medidas disciplinares na data em que a decisão foi tomada e também devem receber notificação de todas as salvaguardas processuais para educação especial.
- Os registros disciplinares e de educação especial do aluno devem ser transmitidos ao(s) indivíduo(s) que tomarão a decisão final sobre a recomendação de exclusões de mais de 10 dias letivos por ano letivo.
- Em casos de posse de arma perigosa ou droga ilegal ou uso, venda ou solicitação de venda de substâncias controladas nas dependências da escola ou em uma atividade patrocinada pela escola, o aluno pode ser colocado em um ambiente educacional alternativo provisório apropriado por até 45 dias corridos, independentemente de a conduta ser ou não uma manifestação da deficiência do aluno. No entanto, a configuração alternativa provisória deve ser acordada pela equipe PPT.
- Para a disciplina de alunos ainda não identificados como alunos de educação especial, um aluno tem direito a proteções processuais, mesmo que ele/ela não tenha sido qualificado para serviços especiais de acordo com a IDEA se o conselho local tiver conhecimento de que o aluno tem uma deficiência antes da má conduta ocorrer. 34 C.F.R. Estatutos Gerais de Connecticut § 300.534.
- Caso um aluno de educação especial cometa um crime que a equipe escolar denuncie a uma agência de aplicação da lei, a equipe escolar deve garantir que cópias dos registros de educação especial e disciplinares da criança sejam transmitidos para consideração pelas autoridades a quem o crime é relatado.

O conselho local será considerado como tendo conhecimento se:

1. Os pais expressaram preocupação ao pessoal de supervisão ou administrativo por escrito ou a um professor do aluno, de que o aluno precisa de educação especial/serviços relacionados.
2. Os pais solicitaram que o aluno fosse avaliado sob IDEA.
3. O professor do aluno ou outro membro da equipe expressou preocupação específica sobre um padrão de comportamento demonstrado pelo aluno diretamente ao Diretor Executivo de Instrução Especializada ou a outro pessoal de supervisão da agência.

IDEA 2004 deixa claro que o conselho local não será considerado como tendo conhecimento se:

1. Os pais não autorizaram uma avaliação do aluno
2. Os pais recusaram serviços
3. O aluno foi avaliado e foi conclusivamente determinado pela PPT que o aluno não tem uma deficiência

Se a diretoria local não tiver conhecimento da possibilidade de que o aluno seja portador de deficiência, o aluno pode ser disciplinado como se não fosse um aluno com deficiência. Se uma solicitação de avaliação for feita durante o período de tempo em que o aluno está sujeito a medidas disciplinares, o distrito escolar deve agilizar a avaliação. Se o aluno for posteriormente considerado elegível, o distrito escolar deve fornecer educação especial ao aluno; no entanto, enquanto se aguarda os resultados da avaliação, o aluno permanece no ambiente determinado pelo pessoal da escola.

Nota Especial:

Os Regulamentos do Estado de Connecticut, Seção 10-76d-7 (c), exigem que cada distrito escolar encaminhe prontamente à Equipe de Planejamento e Colocação (PPT) todos os alunos que foram suspensos repetidamente ou cujo comportamento, frequência ou progresso na escola são considerados insatisfatórios ou em um nível marginal de aceitação. Para alunos que passam por várias suspensões na escola, uma referência deve ser feita à PPT para considerar se as avaliações devem ser realizadas para determinar a elegibilidade do aluno para serviços de educação especial.

Procedimentos que Envolvem o Uso de Força Física

Os funcionários da escola podem usar força física razoável e prudente sobre um aluno quando necessário para:

- Protegerem-se ou proteger outras pessoas de lesões imediatas
- Tirar um instrumento perigoso ou drogas ilegais de um aluno
- Proteger propriedade
- Conter ou remover um aluno para manter a ordem

Procedimentos para Buscas e Confisco

Todos os armários e carteiras são propriedade do Conselho de Educação de Bridgeport e seu uso pelos alunos é um privilégio. Os alunos não devem colocar, manter ou armazenar em seus armários ou carteiras qualquer arma de fogo, faca, explosivo ou outros objetos perigosos ou quaisquer itens proibidos no Código de Conduta. Os alunos não devem ter qualquer expectativa de privacidade em relação ao conteúdo de seus armários ou carteiras. Consequentemente, os funcionários da escola retêm o direito de abrir e revistar armários e carteiras a qualquer momento para fazer cumprir as políticas, regras/regulamentos da escola ou por qualquer outro motivo. Qualquer busca pode incluir o uso de dispositivos eletrônicos e/ou mecânicos. Se no curso de uma busca válida ou durante a condução de outra atividade escolar legítima, os funcionários da escola observarem qualquer objeto ou substância proibida por este Código, eles devem confiscar esse objeto ou substância. Nas escolas onde os cadeados são propriedade da escola, nenhum outro cadeado deve ser usado. Todos esses cadeados permanecem propriedade do Conselho de Educação e podem ser abertos a qualquer momento pelos funcionários da escola de acordo com esta política. Em escolas onde os alunos fornecem seus próprios cadeados, isso não deve criar qualquer expectativa razoável de privacidade sob o conteúdo de seus armários, já que todos esses armários podem ser abertos a qualquer momento pelos funcionários da escola de acordo com esta política.

POLÍTICA DE PRESENÇA

O Conselho de Educação de Bridgeport está empenhado em trabalhar com os alunos e suas famílias para promover a presença regular, o que, por sua vez, incentiva o crescimento pessoal ao preparar o aluno para aceitar responsabilidades semelhantes no mundo fora do ambiente escolar. Os regulamentos de presença são elaborados para ajudar os alunos a compreender que os benefícios da presença regular serão obtidos por meio de responsabilidade e comprometimento.

Absentismo Crônico

O que é Absentismo Crônico?

Absentismo crônico é definido como faltar 10 por cento, ou mais, dos dias letivos por qualquer motivo, incluindo ausências justificadas, não justificadas e disciplinares. Por exemplo, as crianças que estão matriculadas durante todo o ano letivo (por exemplo, 180 dias) tornam-se cronicamente absentistas se perderem pelo menos 18 dias de escola por qualquer motivo. Saiba mais sobre a diferença entre ausências justificadas e não justificadas e as melhores práticas para reduzir o absentismo crônico no [documento de orientação](#) do Departamento de Educação do Estado de Connecticut (CSDE).

Quais são algumas estratégias para reduzir o absentismo crônico?

Melhorar e manter a boa frequência de presença exige o envolvimento ativo dos líderes e administradores distritais e escolares, juntamente com uma articulação clara de funções e responsabilidades. As estratégias bem-sucedidas incluem a formação de equipes distritais e de presença escolar, análise de dados, identificação de tendências e fatores que contribuem para o absentismo crônico e implementação de uma abordagem em vários níveis para reduzir o absentismo crônico.

Terminologia

1. **Ausência:** Qualquer dia durante o qual um aluno não seja considerado "presente" em sua escola designada ou em uma atividade patrocinada pela escola (por exemplo, viagem de campo) por pelo menos metade do dia escolar
2. **Ausência Justificada:** Ausência de um dia letivo regular programado por pelo menos metade do dia letivo; para essa ausência, a escola recebeu documentação escrita descrevendo o motivo da ausência dentro de dez dias do retorno do aluno à escola, ou a criança foi excluída da escola de acordo com a seção 10-210 dos Estatutos Gerais de Connecticut, e atende aos critérios a seguir:

a. Qualquer ausência **antes** da décima ausência do aluno é considerada injustificada quando pais/responsáveis do aluno aprovam tal ausência e enviam a documentação escrita apropriada e **assinada** de acordo com o período de 10 dias, e

b. Para a décima ausência do aluno e todas as ausências posteriores, as ausências de um aluno da escola são consideradas justificadas apenas pelos seguintes motivos:

- i. Doença do aluno (verificada por um profissional médico devidamente licenciado)
- ii. Feriados religiosos
- iii. Comparências obrigatórias do aluno no tribunal (documentação necessária)
- iv. Funeral ou morte na família, ou outra emergência fora do controle da família do aluno
- v. Oportunidades educacionais extraordinárias pré-aprovadas pelos administradores do distrito e de acordo com a orientação do Departamento de Educação do Estado de Connecticut
- vi. Falta de transporte que normalmente é fornecido por um distrito diferente daquele que o aluno frequenta

3. **Ausência Injustificada:** Qualquer ausência de um dia letivo regular programado por pelo menos metade do dia letivo, ausência essa que não é uma ausência justificada conforme definido acima. Cada incidente de atraso injustificado para a escola ou dispensa antecipada sem justificativa que resulta na perda de 90 minutos ou mais de tempo na escola, deve acumular o equivalente a um quarto (1/4) de uma ausência injustificada.

4. **Presença:** Qualquer dia durante o qual um aluno não foi considerado ausente de sua escola designada ou de uma atividade patrocinada pela escola (por exemplo, viagem de campo) por pelo menos metade do dia letivo.

5. **Absentismo Crônico:** Qualquer criança que falte 10% ou mais dos dias em que está matriculada na escola.

6. **Documentação Escrita:** Uma nota assinada pelos pais/responsáveis do aluno, um oficial da escola que falou pessoalmente com os pais/responsáveis sobre a ausência ou uma nota confirmando a ausência pela enfermeira da escola ou por um profissional médico licenciado, conforme o caso, que explica a natureza de e o motivo da ausência, bem como a sua duração.

7. **Presença Perfeita:** É definido como frequentar a escola todos os dias. O atraso justificado pelos pais ou a liberação antecipada não afetará a presença perfeita, desde que o aluno esteja presente por pelo menos metade do dia letivo.

8. **Meio Dia Escolar:** É definido como a metade do tempo equivalente a um dia inteiro (por exemplo, se um dia inteiro tem seis horas e vinte minutos, uma criança deve estar presente por três horas e dez minutos).

9. **Suspensão Fora da Escola ou Expulsão:** Uma suspensão fora da escola ou expulsão deve ser relatada como ausência, a menos que ele ou ela receba um programa educacional alternativo por pelo menos metade do dia escolar.

10. **Homebound:** Os alunos colocados em instrução em casa devido a doença ou lesão são contados como “presentes” para todos os dias em que receberem instrução de um professor certificado pelo tempo considerado adequado pela administração. Isso ajuda a garantir que o aluno seja capaz de retornar com sucesso ao ambiente regular da sala de aula.

Conexão Casa-Escola

- **2 ausências injustificadas:** Telefonema para os Pais
- **4 ausências injustificadas:** Carta para os Pais

Intervenções

Quando uma criança excede os níveis identificados de ausências, a escola tem a responsabilidade de realizar certas ações para apoiar as crianças. Intervenções incluem:

- **6 ausências injustificadas:** Reunião de Pais com Orientador
- **8 ausências injustificadas:** Telefonema e Carta do Orientador
- **10 ausências injustificadas:** Referência para SRBI e Conferência de Pais com Professor e Orientador
- **12 ausências injustificadas:** Enviar carta (pode ser certificada) e criar Plano de Presença
- **15 ausências injustificadas:** PPT
- **20 ausências injustificadas:** Reunião dos Pais com a Administração e o Orientador para discutir uma possível retenção

Ausências Disciplinares

Ausências resultantes de ação disciplinar escolar ou distrital são excluídas dessas definições:

1. A política do Conselho de Educação do Estado de Connecticut declara que “Um aluno é considerado 'presente' se estiver presente em sua

escola designada ou em uma atividade patrocinada pela escola, como uma viagem de campo, por pelo menos metade da escola regular dia. Um aluno que está cumprindo uma suspensão ou expulsão fora da escola deve sempre ser considerado ausente.”

Matar Aula

É imprescindível que os alunos estejam presentes nas aulas para beneficiarem do processo de ensino e aprendizagem. É responsabilidade do aluno estar presente em todas as aulas quando estiver presente na escola. O que se segue tem como objetivo promover o desenvolvimento desta atitude responsável:

1. Matar aula é a ausência de um dia de aula.
2. O professor da sala de aula pode encaminhar qualquer ausência superior a três (3) no período de lançamento de notas ao administrador.

Qualquer ação disciplinar imposta a um aluno como resultado de matar aula será realizada de maneira consistente com as salvaguardas processuais descritas em outras partes deste manual, por exemplo: a suspensão pode ser imposta por matar aula apenas se o aluno tiver a oportunidade de uma audiência informal.

Atraso

O atraso na escola é uma preocupação séria. Acreditamos que a maneira mais eficaz de mudar o comportamento dos alunos é reforçar e maximizar a conduta apropriada, como chegar pontualmente à escola. Os procedimentos e diretrizes a seguir foram desenvolvidos para apoiar esse objetivo.

Atraso para as Aulas

1. O atraso na aula será gerenciado pelos professores da sala de aula.
2. Qualquer aluno que entrar na aula sem justificativa após dez (10) minutos será assinalado como matando aula.

Atraso para a Escola

1. Se o aluno chegar atrasado à escola, o administrador oferecerá programas de intervenção, como encaminhamento para o orientador e detenção antes ou depois da escola. Se esses programas não melhorarem a frequência do aluno, o administrador pode fazer uma referência à Equipe SRBI
2. **Os alunos que vierem para a escola 45 minutos após o início do dia letivo deverão estar acompanhados por um dos pais ou responsável ou pai ou responsável deve telefonar para a escola ou fornecer uma nota por escrito.**
O comportamento de atraso crônico deve ser encaminhado à Equipe SRBI.

Suspensão Fora da Escola Conclusão do Trabalho das Aulas

Qualquer aluno que for suspenso da escola tem a oportunidade de concluir as tarefas perdidas durante a suspensão; no entanto, é responsabilidade do aluno solicitar atribuições para o trabalho da aula perdida. Não é responsabilidade do professor buscar os alunos que faltaram às aulas em decorrência da suspensão. Além disso, os alunos devem concluir todos os trabalhos perdidos nas aulas dentro de duas (2) semanas após o retorno à escola.

Quando os alunos melhoram suas taxas de presença, eles melhoram suas perspectivas acadêmicas e chances de se formar.

PROCEDIMENTOS E INTERVENÇÕES DE MONITORAMENTO DE PRESENÇA

No início de cada ano letivo, os administradores devem informar os pais/responsáveis, por meio de uma carta, das seguintes diretrizes de presença. A carta deve incluir uma solicitação para que um pai/responsável inclua informações de emergência atualizadas sobre cada criança, por exemplo, onde os pais trabalham, endereço residencial, número de telefone residencial atual, número de telefone comercial, número de telefone celular, e-mail, bem como os nomes das pessoas que irão buscar o(s) aluno(s).

1. No caso de ausência, os pais ou responsáveis devem ligar para a escola de seus filhos no dia da ausência, o mais tardar às 10h. No caso de não haver notificação de ausência por parte dos pais ou responsáveis, a escola fará uma tentativa razoável por telefone para entrar em contato com os pais ou responsáveis em casa ou no trabalho sobre a ausência do aluno no dia da ausência.
2. Na manhã em que o aluno retorna à escola, espera-se que o aluno traga uma nota escrita assinada por um dos pais/responsáveis com o motivo da(s) ausência(s); sem uma nota, todas as ausências tornam-se ausências injustificadas. As notas devem ser enviadas dentro de dez (10) dias letivos do retorno do aluno à escola para as ausências serem consideradas justificadas.
3. Os pais/responsáveis devem fazer todos os esforços para agendar consultas para os alunos após o horário escolar. **Nenhuma criança será dispensada mais cedo 30 minutos antes do horário de dispensa da escola.**
4. A equipe notificará imediatamente o escritório com qualquer dúvida sobre a ausência de uma criança, especialmente quando a equipe ou outro aluno se lembrar de ter visto a criança na escola ou nas dependências da escola.

Nota: Alunos de pre-K com ausências excessivas

- **Uma referência à SRBI deve ser feita pelo professor do aluno para discutir a questão das presenças e seu impacto na aprendizagem.**

Procedimentos de Presença Diários

Os pais têm acesso às presenças e avaliação de seus filhos através do portal para os pais localizado no site das BPS. A fim de fornecer monitoramento de presença eficiente, um sistema computadorizado de informação do aluno, PowerSchool ou um sistema semelhante, será usado para todos os aspectos da presença do aluno. Em cada nível listado em nosso Código de Conduta, entradas serão feitas no sistema de informações do aluno para documentar nosso procedimento de monitoramento.

1. Os professores irão registrar presenças no PowerTeacher para registrar as faltas e atrasos. Se não houver faltas, um professor ainda deve fazer login no PowerTeacher e concluir as etapas de obtenção de presença.
2. Os alunos que chegarem atrasados (10 minutos após o início oficial do horário escolar) devem primeiro se apresentar ao escritório administrativo para assinar e receber um passe de entrada na sala de aula. Os professores não devem permitir que um aluno entre na classe sem um passe atrasado. O pessoal do escritório administrativo será responsável por alterar as faltas para atrasos no PowerSchool.
3. Na manhã em que o aluno retorna à escola, espera-se que o aluno traga uma nota escrita assinada por um dos pais/responsáveis com o motivo da(s) ausência(s). Sem uma nota, todas as ausências serão consideradas ausências injustificadas. Após a aprovação do administrador da escola, o pessoal do escritório administrativo será responsável por alterar as faltas injustificadas para faltas justificadas no PowerSchool.
4. Aproximadamente às 10h30, um sistema automatizado de mensagens telefônicas gerará ligações para notificar os pais de que seus filhos não estão na escola.
5. Cada administrador pode verificar o status dos professores que não fizeram o registro de presenças, utilizando o relatório de presenças do PowerTeacher.

Se um professor faltar à escola, os professores substitutos podem registrar as presenças utilizando o Portal de Substitutos do PowerTeacher.

Presença nas Aulas do Ensino Médio

A presença regular nas aulas é uma expectativa; para o efeito, os alunos com faltas excessivas por qualquer motivo podem perder os créditos dos respectivos cursos.

De acordo com a política do BOE de Bridgeport, os alunos do ensino médio devem estar presentes na escola por um mínimo de 160 dias para receber o crédito para o valor necessário para graduação no ensino médio para cursos de ano inteiro e um mínimo de 80 dias para cursos semestrais de nível de ensino médio. Os alunos que não atenderem a este requisito mínimo podem apelar a perda de crédito para uma Equipe de Revisão de Apelação de Comparecimento composta por um administrador, dois professores e equipe de apoio. A equipe analisará o registro de presença do aluno e pode considerar os motivos das faltas. A decisão de conceder ou não um recurso é unicamente da Equipe de Revisão de Recurso.

Para que um recurso seja considerado, o aluno deve:

- Preencha o formulário de apelação exigido e devolva-o ao orientador
- Anexe uma declaração explicando as circunstâncias que levaram ao absentismo excessivo e também deve incluir a justificativa para o pedido de isenção
- Anexe toda a documentação de apoio (médica, legal, etc.)
- Anexe uma declaração dos pais/responsáveis apoiando o recurso à isenção
- Anexe uma declaração de um conselheiro/professor que tem trabalhado com o aluno e com a equipe de apoio

De acordo com esta política, os alunos que têm 5 ou mais faltas em um curso no período de lançamento de notas, 10 ou mais faltas em um curso semestral, ou 20 faltas ou mais no ano do curso, o aluno receberá uma nota máxima de F-64 e um comentário dizendo “perda de crédito por faltas”. O aluno pode apelar para obter crédito para o curso.

Alunos com ausências (injustificadas ou justificadas) totalizando 10 ou mais em um curso de um ano inteiro, 5 ou mais em um curso semestral e 2,5 ou mais em um curso de duração trimestral, devem entrar com um recurso de sucesso na frequência para restabelecer o crédito para este curso.

Direito à Apelação

Ao final de cada semestre e ano letivo, os alunos terão a oportunidade de apelar para a reintegração/anulação do crédito. Para ser elegível para o processo de apelação, os alunos devem continuar com as responsabilidades da sala de aula e assistir às aulas regularmente. O processo de apelação será baseado na escola. Os alunos terão apenas um recurso por ano.

Atrasos/Matar aula

Chegar na hora para a aula é uma expectativa. Os alunos que chegarem após o início da aula serão marcados como TDY em até 10 minutos após o início da aula. Qualquer aluno chegando 10

minutos após o início da aula serão aceitos pelo professor, este deverá registrar a hora em que o aluno entrou na aula e marcar o aluno como ABS no PowerSchool.

Também existe a expectativa de que todos os alunos que estão presentes na escola comparecerão às aulas designadas durante o período. Os alunos que estiverem presentes na escola e não comparecerem ao local designado receberão um CUT para o período.

Os atrasos/matar aula serão geridos de forma progressiva pelo professor. Uma progressão recomendada inclui:

1. Aviso ao aluno
2. Telefonema para os pais, registro em PowerSchool
3. Detenção do aluno
4. Trabalho extra para o aluno
5. Referência para o administrador (depois de 5 ou mais TDY nas aulas)

Atraso na Escola

1. Os alunos que vierem para a escola 45 minutos após o início do dia letivo deverão estar acompanhados pelos pais ou responsável. Se o contato não for feito com os pais, o aluno será admitido na escola, mas sujeito a ação disciplinar por parte do administrador. O comportamento de atraso crônico deve ser encaminhado à Equipe SRBI e à Equipe de Presença Escolar.

2. Os alunos atrasados devem seguir os procedimentos estabelecidos pela escola para admissão. Em caso de ausência, os pais ou responsáveis devem telefonar para a escola do filho no dia da ausência, o mais tardar até às 10h00.

POLÍTICA DE BULLYING

As Escolas Públicas de Bridgeport estão empenhadas em criar e manter um ambiente educacional que seja fisicamente, emocionalmente e intelectualmente seguro e, portanto, livre de intimidação, assédio e discriminação. De acordo com a lei estadual e a política de prevenção de bullying das Escolas Públicas de Bridgeport, as Escolas Públicas de Bridgeport expressamente proíbem qualquer forma de comportamento de bullying:

- nas dependências da escola
- em uma atividade, função ou programa patrocinado ou relacionado à escola, dentro ou fora da escola
- em um ponto de ônibus escolar, em um ônibus escolar ou outro veículo de propriedade, alugado ou usado por um conselho de educação local ou regional ou através do uso de um dispositivo eletrônico ou um dispositivo móvel eletrônico de propriedade, alugado ou usado pelas Escolas Públicas de Bridgeport

Os alunos que se envolverem em comportamento de intimidação estarão sujeitos à disciplina escolar, até e incluindo a expulsão, de acordo com este Manual sobre disciplina, suspensão e expulsão do aluno e consistente com as leis estaduais e federais.

Para os fins desta política, "**Bullying**" significa o uso repetido por um ou mais alunos de uma comunicação escrita, verbal ou eletrônica, como cyberbullying, dirigida ou referindo-se a outro aluno que frequenta a escola no mesmo distrito escolar, ou um ato físico ou gesto de um ou mais alunos dirigido repetidamente a outro aluno que frequenta a escola no mesmo distrito escolar que:

1. Causa danos físicos ou emocionais a tal aluno ou danos à propriedade de tal aluno
2. Coloca tal aluno com medo razoável ou causa danos a si mesmo, ou à sua propriedade
3. Cria um ambiente hostil na escola para esse aluno
4. Viola os direitos de tal aluno na escola
5. Interrompe substancialmente o processo educacional ou a operação ordenada de uma escola

Bullying inclui, mas não se limita a:

1. Uma comunicação escrita, verbal ou eletrônica
2. Um ato ou gesto físico com base em qualquer característica

diferenciadora real ou percebida, por exemplo, raça, cor, religião, ascendência, nacionalidade, gênero, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, status socioeconômico, status acadêmico, aparência física ou deficiência mental, física, de desenvolvimento ou sensorial

3. Associação com um indivíduo ou grupo que tem ou é percebido como tendo uma ou mais dessas características

Para os fins desta política, "**Cyber-bullying**" significa qualquer ato de bullying por meio do uso da Internet, tecnologias interativas e digitais, celular ou outro dispositivo eletrônico móvel ou qualquer comunicação eletrônica.

Consulte a Série 5000 para ver a Política de Bullying completa.

POLÍTICA DE TROTE

O objetivo desta política é manter um ambiente de aprendizagem seguro para alunos e funcionários, livre de trotes. Atividades de trote de qualquer tipo são inconsistentes com os objetivos educacionais do distrito escolar e são proibidas em todos os momentos.

Declaração de Política/Definição

O trote é considerado uma ofensa de Tipo III do Código de Conduta do Aluno e sujeitará o aluno à punição apropriada para as ofensas de Tipo III. Além disso, os alunos devem estar cientes de que o trote também pode constituir uma violação dos Estatutos Criminais de Connecticut como uma forma de agressão e pode tornar o aluno responsável por prisão e processo, bem como responsabilidade civil.

Trote é definido como qualquer forma ou tipo de maus-tratos físicos, verbais e/ou emocionais, abuso e/ou assédio de um aluno em conexão com a participação do aluno ou membro de uma equipe atlética interescolar ou em qualquer atividade patrocinada pela escola e/ou forçar, coagir ou intimidar qualquer aluno a participar de quaisquer atividades ilegais ou inadequadas em conexão com a participação dos alunos ou associação nas anteriores. O trote é proibido se ocorrer durante, antes ou depois da temporada ou dia escolar.

Responsabilidade dos Treinadores/Orientadores

Em anexo está a Política de Trote das Escolas Públicas de Bridgeport, que será incluída no Código de Conduta do Aluno. A conformidade com esta política é um requisito obrigatório para a participação em atividades esportivas interescolares e atividades patrocinadas pela escola. Os treinadores ou orientadores são obrigados, antes do início da temporada/atividade, a se reunir com os membros da equipe/clube e assistentes. Os treinadores são responsáveis por garantir que o jogador/membro e o treinador assistente/orientador cumpram esta política.

No caso de um treinador tomar conhecimento de qualquer violação desta política, ele/ela deve notificar imediatamente o Diretor de Atletismo e/ou o administrador da escola. A sua falha ou a falha dos treinadores/orientadores em garantir o total cumprimento desta política pode resultar em conduta, até e incluindo a rescisão. Além disso, os treinadores/orientadores devem estar cientes de que o trote em suas várias formas frequentemente constitui violação dos Estatutos Criminais de Connecticut, com base no fato de que as atividades consideradas trote constituem alguma forma de agressão e/ou participação em outras atividades ilegais. Permitir conscientemente a existência de tais atividades de trote e/ou tolerar tais atividades pode resultar em responsabilidade pessoal por sanções criminais ou civis.

Treinamento

O Diretor de Atletismo se reunirá com todos os treinadores antes da temporada para revisar a política de trote. Todos os treinadores receberão cópias da política. O administrador da escola se reunirá com todos os professores no início do ano letivo e em outras ocasiões, quando apropriado, para revisar a política de trote. Todos os professores receberão uma cópia da política.

Procedimentos de Relatório

1. Qualquer pessoa que acredite ter sido vítima de um trote ou qualquer pessoa com conhecimento ou crença de uma conduta que possa constituir um trote deve relatar os supostos atos imediatamente ao administrador da escola e ao Diretor de Atletismo.
2. O administrador do edifício e o Diretor de Atletismo são as pessoas responsáveis por receber relatórios de trote ao nível do edifício.
3. A apresentação de uma reclamação de boa-fé ou relatório de trote não afetará o reclamante em futuros empregos, notas ou atribuições de trabalho.

Ação do Distrito Escolar

1. Após o recebimento de uma reclamação ou relatório de trote, o distrito escolar deve imediatamente realizar uma investigação.
2. Após a conclusão da investigação, o distrito escolar tomará as medidas adequadas, se necessário, de acordo com o Código de Conduta do Distrito Escolar de Bridgeport e/ou políticas e/ou procedimentos do distrito.

O Distrito Escolar Público de Bridgeport tem uma política de uso aceitável da Internet para promover a troca de informações que apoiam o aprendizado e encorajam a pesquisa. Este objetivo é alcançado fornecendo aos usuários acesso ao software localizado no servidor de arquivos do distrito e Internet e fornecendo a capacidade de enviar e-mail. Isso é consistente com a missão do Distrito Escolar Público de Bridgeport. O uso da Internet é um privilégio, não um direito do aluno, e deve ser usado apenas para fins educacionais. Os alunos que abusarem desse privilégio terão seu acesso revogado e podem enfrentar ações disciplinares.

Regras

1. Cada aluno que solicitar acesso ao link da Internet de Bridgeport deve preencher o Formulário de Acordo de Conta de Aluno e ter a assinatura de um dos pais ou responsável. Qualquer uso da rede sem autorização é proibido.
2. Nem a rede de ensino da Bridgeport nem o acesso à Internet devem ser usados para fins comerciais, políticos, religiosos ou ilegais.
3. Os usuários não podem usar o sistema de forma insultuosa, perturbadora, ofensiva, questionável ou contrária aos objetivos educacionais do Distrito.
4. O uso da Internet de Bridgeport para acessar ou enviar mensagens obscenas, pornográficas ou sexualmente explícitas, desenhos, piadas, propostas indesejadas ou cartas de amor, mensagens que defendem violência ou ameaças de qualquer tipo, calúnias raciais, étnicas ou religiosas ou qualquer outra mensagem que possa ser interpretada como assédio ou depreciação de outras pessoas com base no sexo, raça, orientação sexual, idade, nacionalidade ou crenças religiosas ou políticas são proibidas.
5. O envio de material crítico à administração escolar, professores, funcionários, alunos ou qualquer pessoa associada ao distrito escolar é proibido.
6. É proibido assediar usuários da rede, infiltrar-se em sistemas de computador e/ou danificar componentes de software.
7. As assinaturas de servidores de listas, grupos de notícias, quadros de avisos ou quaisquer outros serviços promocionais on-line estarão sujeitos à revisão e aprovação do pessoal do distrito.
8. O uso deliberadamente indevido da rede e de seus equipamentos será considerado ato de vandalismo e sujeitará o usuário a ações disciplinares. O distrito responsabilizará o usuário financeiramente por qualquer dano

- incurrido.
9. Nenhum indivíduo deve fazer qualquer entrada não autorizada ou alteração de qualquer documento, seja em papel ou eletrônico, não criado por tal(is) indivíduo(s).
 11. As mensagens de e-mail devem ser excluídas regularmente por cada usuário para economizar espaço de armazenamento.
 12. A instalação de software nos computadores do Distrito deve ser pré-aprovada pelo Diretor de Tecnologia da Informação e realizada apenas pela equipe de suporte técnico.
 13. Palavrões ou obscenidades não serão tolerados. Todos os membros da comunidade devem usar uma linguagem apropriada para situações escolares, conforme indicado pelo Código de Conduta das Escolas de Bridgeport.
 14. Falsificações de identidade, anonimato ou pseudônimos não são permitidos. Os indivíduos devem ser responsabilizados por suas ações e palavras.
 15. Nenhum indivíduo deve usar a Rede Distrital para fins de compras online.

Penalidades por Uso Impróprio

1. Qualquer usuário que violar essas regras e as leis estaduais e federais aplicáveis está sujeito à perda de privilégios de rede e quaisquer outras opções disciplinares do distrito fornecidas pelo Estatuto Estadual, Normas da Diretoria ou Código de Conduta das Escolas Públicas de Bridgeport, incluindo, mas não se limitando a: perda de privilégios de rede/Internet, suspensão e/ou expulsão.
2. Os usuários que intencionalmente danificarem o equipamento, tentarem carregar ou baixar software não autorizado, acessar a conta de outro usuário ou contas escolares ou mostrarem desrespeito a estes regulamentos, estarão sujeitos a ação disciplinar.
3. Os danos causados a outras redes acessadas sujeitarão o usuário às mesmas ações disciplinares que os danos à Rede Bridgeport/Internet, bem como a eventuais acusações criminais.

É a política das Escolas Públicas de Bridgeport que discriminação ilegal de gênero em qualquer forma, incluindo assédio sexual de funcionários ou outras formas de discriminação de gênero, conforme referido pelo Título VII da Lei dos Direitos Civis de 1964 e Título IX das Emendas de Educação de 1972, é proibida no local de trabalho e no recrutamento, nomeação e promoção de funcionários. A discriminação de gênero de alunos, incluindo assédio sexual, conforme referido pelo Título IX, é proibida dentro e fora da sala de aula e na avaliação do desempenho acadêmico dos alunos. Esta política está de acordo com o espírito e a intenção de várias diretrizes federais que tratam da questão de práticas de emprego justas, padrões éticos e procedimentos de fiscalização.

É a política do Conselho de Educação de Bridgeport que o assédio sexual é uma conduta ilegal e discriminação injusta contra os direitos dos outros. O Conselho não desculpará ou tolerará qualquer conduta verbal ou física de alunos, funcionários ou outros indivíduos que façam negócios ou sejam voluntários nas Escolas Públicas de Bridgeport, homens ou mulheres, que constituam assédio sexual. Indivíduos que se envolverem em assédio sexual estarão sujeitos à ação apropriada, incluindo, mas não se limitando a: aconselhamento educacional, repreensão, liberdade condicional, suspensão, expulsão, rescisão das Escolas Públicas de Bridgeport ou ação civil ou criminal.

Os funcionários e alunos são encorajados a prevenir, relatar e corrigir quaisquer ocorrências de assédio sexual dentro das Escolas Públicas de Bridgeport. Espera-se que os alunos sigam um padrão de conduta que seja respeitoso e cortês com os colegas. Além disso, qualquer relacionamento romântico ou sexual entre funcionários do Conselho e alunos é altamente impróprio e inaceitável, quer tal conduta constitua ou não assédio sexual, conforme definido nesta política.

Definições

O assédio sexual é definido como qualquer abordagem sexual indesejada, solicitação de favores sexuais e outra conduta verbal, visual ou física de natureza sexual, feita por alguém dentro do ambiente de trabalho ou educacional. O assédio sexual ocorre quando:

1. Submissão à conduta é explicitamente ou implicitamente considerada um termo ou condição do emprego, status ou progresso acadêmico

de um indivíduo.

2. Submissão ou rejeição da conduta do indivíduo quando usada como base para o emprego e/ou decisões educacionais que afetam o indivíduo.
3. A conduta tem o objetivo ou efeito de ter um impacto negativo sobre o trabalho do indivíduo ou desempenho acadêmico ou de criar um ambiente de trabalho ou educacional intimidante, hostil ou ofensivo.
4. O assédio sexual, conforme estabelecido na Seção II-A, pode incluir, mas não está limitado ao seguinte:
 - a. Letras, notas, comentários depreciativos, insultos, piadas, epítetos sugestivos ou obscenos, espalhar boatos sexuais, gestos obscenos, exibição de objetos sexualmente sugestivos, imagens, desenhos animados ou pichações
 - b. Comentários verbais, sugestões, pedidos, contatos físicos ou atenção indesejados de teor sexual.
 - c. Comportamento sexual coercitivo usado para controlar, influenciar ou ameaçar outros alunos a participarem de atividades.
 - d. Comportamento sexual coercitivo usado para controlar, influenciar ou afetar as oportunidades educacionais, notas e/ou ambiente de aprendizagem de um aluno.
 - e. Alunos em turmas predominantemente masculinas/femininas sendo submetidos a comentários sexuais.

Procedimentos de Reclamação

1. Qualquer funcionário, aluno ou outro indivíduo dentro da comunidade escolar que seja vítima de assédio sexual por um aluno deve relatar imediatamente o assunto a um professor, orientador ou administrador que os encaminhará ao Coordenador/Oficial designado do Título IX. O reclamante deverá preencher um formulário de reclamação.
2. Se o reclamante for um aluno menor, o Coordenador/Oficial do Título IX avaliará se a conduta constitui a base para uma denúncia de abuso infantil e, se for o caso, seguirá os procedimentos de denúncia de abuso infantil do Distrito. O Coordenador/Oficial do Título IX deve conduzir qualquer investigação necessária e encaminhar o suposto assediador ao

administrador para medidas adicionais, que podem incluir encaminhamento para aconselhamento ou procedimentos disciplinares.

3. Uma acusação fundamentada contra um aluno deve sujeitar o aluno a ações disciplinares, incluindo suspensão ou expulsão. Como regra geral, o assédio sexual verbal ou escrito deve constituir uma ofensa disciplinar do Tipo I e o assédio sexual físico deve constituir uma ofensa disciplinar do Tipo II ou Tipo III, dependendo da gravidade da má conduta. A má conduta repetida pode constituir uma ofensa disciplinar do Tipo III.
4. O Coordenador/Oficial do Título IX deve fazer um relatório escrito resumindo os resultados de qualquer investigação e a ação tomada dentro de quinze (15) dias e o reclamante e o suposto assediador serão informados do resultado de qualquer investigação e ação tomada.
5. Se o reclamante não estiver satisfeito com a resolução, ele ou ela deve apresentar um recurso por escrito ao Superintendente Designado, que deve revisar o relatório escrito do Coordenador/Oficial do Título IX e pode conduzir investigações adicionais. O Diretor Acadêmico ou pessoa designada deve determinar se outras ações são justificadas e deve apresentar um relatório sobre a ação tomada no recurso. Uma cópia do relatório deve ser fornecida ao reclamante e ao suposto assediador.
6. Qualquer aluno que for vítima de assédio sexual por um funcionário ou outro indivíduo fazendo negócios ou voluntariado nas escolas públicas de Bridgeport deve imediatamente relatar o assunto a um professor, orientador, administrador ou ao Escritório de Recursos Humanos das Escolas Públicas de Bridgeport. Se o reclamante for um aluno menor, o Diretor Executivo de Recursos Humanos determinará se a conduta constitui a base para uma denúncia de abuso infantil e, se for o caso, seguirá os procedimentos de denúncia de abuso infantil do Distrito. Todas essas reclamações devem ser investigadas imediatamente pelo Diretor Executivo de Recursos Humanos ou seu representante e as medidas cabíveis tomadas. O reclamante será informado do resultado da investigação e das medidas tomadas pela administração.
7. Se o reclamante não estiver satisfeito com a resolução, ele ou ela pode entrar com um recurso por escrito dentro de dez (10) dias úteis para o Superintendente das Escolas, que revisará o registro da investigação e poderá conduzir investigações adicionais. O Superintendente deve preparar um relatório de investigação e recomendar uma decisão ao Conselho de Educação. Em todos os casos, qualquer retaliação contra um indivíduo que fizer uma reclamação é proibida.

POLÍTICA DE UNIFORME

Todos os alunos nos anos PK - 12 usarão uniformes obrigatórios todos os dias letivos. Qualquer aluno transferido para o Distrito Escolar de Bridgeport de outro distrito escolar durante o curso do ano letivo terá um período de carência de sete (7) dias, durante o qual os alunos não serão punidos por não usarem o uniforme obrigatório. O uniforme escolar obrigatório inclui:

- **Calças:** calça social ou estilo Docker usadas com um cinto na cintura; cores específicas das calças do uniforme serão determinadas pela escola específica.
- **Saias, Macacão saia ou Skorts:** Devem estar na altura dos joelhos ou abaixo. Blusas ou camisas polo devem ser usadas sob o macacão.
- **Shorts:** os shorts na altura do joelho ou estilo Docker devem ser usados com um cinto.
- **Camisas:** camisa polo ou camisa social com gola (manga longa ou curta). Cores adicionais, representativas de cada escola de Bridgeport, também serão aceitas.
- **Moletom/Suéter:** Pulôver, zíper ou casaquinho, em cores sólidas próprias da escola, sem estampas, capuzes, enfeites ou palavras. Um colete ou blazer na cor representativa da escola individual de Bridgeport também será permitido.
- **Sapatos/tênis:** sapatos são fortemente recomendados em vez de tênis. Além de sapatos, tênis são permitidos e botas de uso diário apropriadas. Os cadarços dos sapatos, tênis ou botas devem ser amarrados. **NÃO são permitidas SANDÁLIAS, CHINELOS DE DEDO, CHINELOS DE ENFIAR O PÉ OU PANTUFAS.**
- Roupas de dia de educação física: os alunos podem usar calças de moletom/blusas para ir à escola nos dias programados de educação física. Camisetas e shorts aprovados pela escola são permitidos.

Os funcionários da escola devem garantir que todos os alunos cumpram a Política de Uniforme Escolar. Quando um aluno deixa de cumprir a política de uniforme escolar, os seguintes procedimentos disciplinares serão aplicados:

Primeira Ofensa: Reunião com pais/responsáveis

Segunda Ofensa: Aviso verbal e notificação aos pais / responsáveis

Terceira Ofensa e Seguintes: Participação em programas e atividades especiais pode ser perdida ou negada até que o aluno venha para a escola de uniforme. Se as medidas disciplinares anteriores não atingirem a conformidade com a política de uniforme, o Administrador pode impor uma disciplina mais forte, mas não pode impor uma suspensão dentro ou fora da escola em conformidade com o Conn. Gen. Stat. §10-233c (g).

Observe que nenhum aluno deve ser penalizado pela incapacidade de comprar o uniforme adequado. Se um aluno for incapaz de cumprir a política de uniforme devido à falta de recursos, os administradores devem ajudar a família a obter o uniforme.

Qualquer vestuário, joias ou acessórios que prejudiquem a segurança ou aumentem o risco de ferimentos a si mesmo ou a outros ou causem desconforto a outros (ou seja, falta de limpeza, linguagem obscena, ofensiva, símbolos, insígnias de gangue), anuncie ou promova o uso de álcool ou drogas, seja pornográfico, difamatório são inerentemente suscetíveis de incomodar outras pessoas são proibidas.

Para garantir a segurança, proteção e interesses educacionais das escolas, o seguinte **não pode** ser usado na escola: casacos projetados para uso ao ar livre, blusas frente única ou cropped, chapéus, coberturas de cabeça/rosto, roupas transparentes, calças com roupas íntimas visíveis ou qualquer outra roupa não sancionada.

PROCESSO DE APELAÇÃO

É a política das Escolas Públicas de Bridgeport que todos os alunos e/ou pais devem ter o direito de apelar de qualquer problema que surja em sua condição de alunos e pais e devem ser encorajados a exercer este direito sem medo de recriminação. É com esse propósito que um procedimento de apelação para os pais é estabelecido. Para garantir que qualquer problema seja corrigido o mais rápido possível, limites de tempo foram estabelecidos para garantir atenção imediata a cada problema. Se o aluno/pai não processar sua apelação dentro do prazo estabelecido, ela será considerada resolvida e não estará mais aberta a apelação.

O processo de apelação pode ser usado para tratar de qualquer situação que ocorra dentro da operação ou procedimentos normais da escola, que faça com que o aluno e/ou pais acreditem que foi injustiçado. Os alunos e seus pais são incentivados a discutir suas preocupações informalmente com a(s) pessoa(s) envolvida(s) antes de invocar os procedimentos formais de apelação.

Início

Um pai ou aluno pode iniciar um processo de apelação quando o aluno ou seus pais/responsáveis acreditarem que ocorreu uma violação ou aplicação incorreta do Código de Conduta do Aluno, Política do Conselho de Educação, lei/regulamento estadual ou federal.

Procedimento de Apelação

O procedimento para o início de um recurso formal será:

Etapa 1- Conferência com Administrador

Um aluno e/ou pais/responsáveis desejando invocar o procedimento de apelação deve fazer um pedido por escrito para uma conferência com o administrador para discutir a reclamação e buscar uma solução. As seguintes diretrizes devem ser observadas na Etapa 1:

- O recurso deverá ser interposto o mais rápido possível, mas em nenhum caso além de trinta (30) dias após a divulgação dos fatos que deram origem à reclamação.
- O administrador deve conceder a conferência dentro de cinco (5) dias letivos após o recebimento da solicitação.
- A solicitação deve incluir uma declaração descrevendo a reclamação e nomeando a política, regra ou lei específica que se acredita ter sido violada.
- O administrador declarará sua posição sobre a questão por escrito para o

aluno/pai dentro de cinco (5) dias letivos após a conferência. • Apenas os pais/responsáveis ou alguém agindo in loco parentis terá permissão para se juntar ou representar o aluno na conferência com o administrador. • O programa/colocação do aluno deve permanecer inalterado enquanto se aguarda o resultado do apelo.

Etapa 2- Apelo ao Representante do Superintendente (Superintendente Assistente/Diretor Executivo)

Se a apelação não for resolvida na Etapa 1, o aluno ou pai/responsável pode apelar da decisão do administrador por escrito ao Superintendente Assistente/Diretor Executivo ou Pessoa Designada apropriada. A apelação deve ser feita dentro de cinco (5) dias letivos após o recebimento da declaração de posição do administrador na Etapa 1. O Superintendente Assistente/Diretor Executivo ou Pessoa Designada deve revisar a apelação dentro de cinco (5) dias letivos após o recebimento da apelação. Uma resposta por escrito deve ser feita ao aluno, pai/responsável e administrador por parte do Superintendente Assistente/Diretor Executivo ou Pessoa Designada dentro de dez (10) dias letivos após a revisão do Superintendente Assistente/Diretor Executivo ou Pessoa Designada.

Etapa 3- Apelo ao Superintendente das Escolas

Se a apelação não for resolvida na Etapa 2, o aluno ou pais/responsáveis podem apelar da decisão do Superintendente Assistente/Diretor Executivo ou Pessoa Designada por escrito ao Superintendente das Escolas. A apelação deve ser feita dentro de cinco (5) dias letivos após o recebimento da declaração de posição do Superintendente Assistente/Diretor Executivo ou Pessoa Designada na Etapa 2. O Superintendente ou a pessoa designada deve revisar a reclamação dentro de cinco (5) dias letivos após o recebimento da apelação. Uma resposta por escrito deve ser feita ao aluno, pais/responsáveis e ao administrador por parte do Superintendente ou pessoa designada dentro de dez (10) dias letivos após a revisão do Superintendente.

Etapa 4 - Recurso ao Conselho de Educação

Se a reclamação não for resolvida na Etapa 3, o aluno ou pais/responsáveis podem apelar da decisão do Superintendente às Escolas Públicas de Bridgeport por escrito dentro de dez (10) dias letivos após a resposta do Superintendente na Etapa 3. A decisão do Conselho será determinada como final.

Expulsão

Se a administração escolar encaminhar uma questão para expulsão, deve ser dada uma

notificação apropriada do processo de expulsão e audiência, conforme definido em 10-233d e 4-177 dos Estatutos Gerais de Connecticut. A referida notificação deve ser por escrito e entregue aos pais ou responsáveis do aluno **pelo menos cinco dias úteis antes da audiência** de expulsão e incluir:

1. Informação sobre os direitos legais dos pais ou responsáveis e do aluno.
2. Informação afirmando que um advogado ou outro representante pode representar qualquer aluno sujeito a processos de expulsão e informação relativa a serviços jurídicos que podem estar disponíveis gratuitamente ou a uma taxa reduzida que estão disponíveis localmente e como ter acesso a esses serviços.
3. O direito dos pais ou responsáveis do aluno de ter a audiência de expulsão adiada por até uma semana para dar tempo de obter representação.
4. Uma declaração da hora, local e natureza da audiência, da autoridade legal e jurisdição sob a qual a audiência será realizada, uma referência às seções específicas dos estatutos e regulamentos envolvidos e uma declaração curta e clara da alegação levando à audiência de expulsão.

Se for tomada a decisão de expulsar uma criança, o distrito escolar deve seguir imediatamente os "Padrões para Oportunidades Educacionais para Alunos que Foram Expulsos" do Departamento Estadual de Educação para determinar uma colocação adequada para o aluno durante o período de expulsão que atenda aos requisitos de CGS §§10-74j, 10-74k e §10-233d conforme alterado pelo Ato Público 17-220, desenvolvendo um plano de educação individualizado e monitorando e revisando a colocação do aluno.

NOTIFICAÇÃO ANUAL DE DIREITOS DOS PAIS QUANTO AOS REGISTROS ESCOLARES SOB FERPA

A Lei dos Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA), 20 U.S.C. § 1232g, et seq. oferece aos pais e alunos elegíveis, por exemplo, alunos com mais de 18 anos, menores emancipados e aqueles que frequentam instituições de ensino pós-secundária, certos direitos com relação ao histórico educacional dos alunos. Esses direitos são os seguintes: Notificação Anual de Direitos dos pais quanto aos registros escolares sob FERPA

1. O direito de inspecionar e revisar os registros educacionais do aluno dentro de quarenta e cinco (45) dias corridos a partir do dia em que a escola receber uma solicitação de acesso.
2. Os pais ou alunos qualificados devem enviar ao Administrador da escola uma solicitação por escrito que identifique o(s) registro(s) que desejam inspecionar. O administrador planejará o acesso e notificará os pais/responsáveis ou o aluno elegível da hora e local onde os registros podem ser inspecionados.
3. O direito de solicitar a alteração dos registros educacionais do aluno nos casos em que os pais/responsáveis ou alunos qualificados acreditem que as informações são imprecisas, enganosas ou de outra forma violam os direitos de privacidade do aluno. Essa solicitação deve ser feita por escrito ao administrador da escola e deve identificar claramente as informações em questão e especificar a razão pela qual as informações são imprecisas, enganosas ou violam os direitos de privacidade do aluno.
4. Se a escola decidir não alterar o registro conforme solicitado pelos pais/responsáveis ou aluno elegível, a escola notificará os pais/responsáveis ou aluno elegível da decisão e do seu direito a uma audiência com relação ao pedido de alteração. Informações adicionais sobre os procedimentos de audiência serão fornecidas aos pais/responsáveis ou aluno elegível quando notificado sobre o direito a uma audiência.
5. O direito de fornecer consentimento por escrito antes que a escola divulgue informações pessoais identificáveis (PII) dos registros educacionais do aluno, exceto na medida em que a FERPA autoriza a

divulgação sem consentimento.

Nota: Uma exceção, que permite a divulgação sem consentimento, é a divulgação para funcionários da escola com interesses educacionais legítimos. Um funcionário da escola é uma pessoa empregada pela escola como administrador, supervisor, instrutor ou membro da equipe de apoio (incluindo equipe médica ou de saúde e pessoal da unidade de aplicação da lei) ou uma pessoa servindo no Conselho da escola. Um oficial da escola também pode incluir um voluntário ou contratado fora da escola que desempenha um serviço institucional ou função para a qual a escola usaria seus próprios funcionários e que está sob o controle direto da escola com relação ao uso e manutenção de PII de registros de educação, como: um advogado, auditor, consultor médico ou terapeuta. Um pai ou aluno se voluntariando para servir em um comitê oficial, como um comitê disciplinar ou de reclamação, ou um pai, aluno ou outro voluntário ajudando outro funcionário da escola no desempenho de suas tarefas. Um oficial de escola tem um interesse educacional legítimo se precisar revisar um histórico educacional para cumprir sua responsabilidade profissional.

Mediante solicitação, a escola divulga registros educacionais sem consentimento aos funcionários de outro distrito escolar no qual um aluno deseja ou pretende se inscrever ou já está matriculado, se a divulgação for para fins de inscrição ou transferência do aluno.

6. O direito de registrar uma reclamação no Departamento de Educação dos Estados Unidos sobre supostas falhas da escola em cumprir os requisitos do FERPA. O nome e endereço do escritório que administra FERPA é:

**Family Policy Compliance Office
U.S. Department of
Education 400 Maryland
Avenue, S.W.
Washington, DC20202-
4605**

FERPA permite a divulgação de PII dos registros educacionais dos alunos sem o consentimento dos pais/responsáveis ou do aluno elegível se a divulgação atender a certas condições encontradas em §99.31 dos regulamentos da FERPA. Exceto para divulgações para funcionários da escola, divulgações relacionadas a algumas ordens judiciais ou intimações legalmente emitidas, divulgações de

informações de diretório e divulgações para os pais/responsáveis ou aluno elegível, §99.32 dos regulamentos da FERPA, exige que a escola registre a divulgação. Os pais/responsáveis e alunos elegíveis têm o direito de inspecionar e revisar o registro de divulgações. Uma escola pode divulgar PII dos registros educacionais de um aluno sem obter o consentimento prévio por escrito dos pais/responsáveis ou do aluno elegível:

- Para outros funcionários da escola, incluindo professores dentro da agência ou instituição educacional que a escola determinou ter interesses educacionais legítimos. Isso inclui: contratados, consultores, voluntários ou outras partes a quem a escola terceirizou serviços ou funções institucionais, desde que as condições listadas em §99.31 (a)(1)(i)(B)(1) - (a)(1)(i)(B)(2) sejam atendidas. (§99,31(a)(1))
- Para funcionários de outra escola, sistema escolar ou instituição de ensino pós-secundário onde o aluno busca ou pretende se matricular ou onde o aluno já está matriculado, se a divulgação for para fins relacionados à matrícula ou transferência do aluno, sujeito aos requisitos §99.34. (§99.31(a)(2))
- Aos representantes autorizados da Controladoria Geral dos Estados Unidos, do Procurador Geral dos Estados Unidos, do Secretário de Educação dos Estados Unidos ou das autoridades educacionais estaduais e locais, como a agência educacional estadual (SEA) do pai/responsável ou do estado do aluno elegível. As divulgações sob esta disposição podem estar sujeitas aos requisitos de §99.35, em conexão com uma auditoria ou avaliação de programas de educação federais ou estaduais ou para a aplicação ou conformidade com requisitos legais federais relacionados a esses programas. Essas entidades podem fazer divulgações adicionais de PII para entidades externas que são designadas por elas como seus representantes autorizados para realizar qualquer auditoria, avaliação ou fiscalização ou atividade de conformidade em seu nome. (§§99.31(a)(3) e 99.35)
- Em conexão com o auxílio financeiro para o qual o aluno se candidatou ou que o aluno recebeu, se a informação for necessária para determinar a elegibilidade para o auxílio, determinar o valor do auxílio, determinar as condições do auxílio ou fazer cumprir os termos e condições da ajuda. (§99.31(a)(4))
- Para funcionários estaduais e locais ou autoridades a quem as informações são especificamente autorizadas a serem relatadas ou divulgadas por um estatuto estadual que diz respeito ao sistema de justiça juvenil e à capacidade do sistema

de servir efetivamente, antes do julgamento, o aluno cujos registros foram divulgados, sujeito a §99.38. (§99.31(a)(5))

- Para organizações que conduzem estudos para, ou em nome da escola, a fim de: (a) desenvolver, validar ou administrar testes preditivos; (b) administrar programas de ajuda ao aluno; ou (c) melhorar a instrução. (§99.31(a)(6))
- Para as organizações credenciadoras para o desempenho de suas funções de credenciamento. (§99.31(a)(7))
- Aos pais de um aluno elegível, se o aluno for dependente para fins fiscais do IRS. (§99.31(a)(8))
- Para cumprir uma ordem judicial ou intimação legalmente emitida. (§99.31(a)(9))
- Para oficiais apropriados em conexão com uma emergência de saúde ou segurança, sujeito a §99.36. (§99.31(a) (10))
- Informações que a escola designou como "informações de diretório" sob §99.37. (§99.31(a) (11))

Conduta Adequada para a Idade em Termos de Desenvolvimento

As Escolas Públicas de Bridgeport reconhecem que os alunos de diferentes anos e idades estão em diferentes níveis de desenvolvimento, portanto, seu comportamento pode variar e pode exigir respostas diferentes.

O Departamento de Educação do Estado indica que a idade, o ano e o estágio de desenvolvimento de um aluno podem ser um importante fator atenuante em casos que envolvem alunos muito jovens que podem não ter maturidade de desenvolvimento para serem solucionadores de problemas sociais de forma eficaz. Em outros casos, fatores de cultura e comunicação devem ser considerados ao interpretar o comportamento, especialmente em casos que envolvem situações sociais complexas e ambíguas que podem ser interpretadas de forma diferente, dependendo de sua própria identidade racial, étnica, linguística e cultural. Em ainda outros casos, fatores relacionados, como histórico de parcerias colaborativas com os pais, tentativas anteriores de diminuir comportamentos inadequados ou perigosos e qualquer aprendizagem especial, necessidades emocionais e comportamentais também devem ser consideradas.

Ao determinar o nível adequado de intervenções e consequências, além de circunstâncias atenuantes, os funcionários da escola devem considerar o ano, a idade e o nível de desenvolvimento do aluno. Esta abordagem pode resultar em uma intervenção e consequência menos severa para um aluno de ano inferior ou mais jovem, em comparação com um aluno de ano superior ou mais velho.

TIPO I/OFENSAS DISCIPLINARES MENORES

As infrações disciplinares do Tipo I/Menores são as menos graves das três categorias de infrações descritas no Código de Conduta do Aluno. De modo geral, essas ofensas não são os tipos de comportamento malicioso ou perigoso que merecem punição com medidas mais severas. A intenção é o fator que distingue essas ofensas das ofensas mais graves tratadas como Tipo II ou Tipo III. Para determinar a categoria na qual colocar a ofensa, o funcionário terá que avaliar a intenção do aluno.

As escolas são frequentemente as primeiras a identificar os alunos que estão vivenciando problemas sociais, emocionais, comportamentais ou familiares que afetam negativamente seu processo de aprendizagem; quando tais necessidades são identificadas, os funcionários da escola podem fazer referências para serviços de apoio.

A equipe SRBI, composta por administradores e equipe de apoio, se reunirá e analisará a situação do aluno antes de fazer uma referência. Em muitos casos, a equipe da escola se reunirá com os pais/responsáveis na escola para descrever os serviços que estão disponíveis e tentar envolver os pais em um plano de caso voluntário.

Uma descrição mais completa de cada uma das infrações disciplinares Tipo I/Menores é apresentada abaixo:

1. Envolvimento em Pegadinhas que não põem Pessoas ou Propriedades em Perigo

Uma pegadinha é geralmente uma piada ou um truque malicioso criado para envergonhar outra pessoa, mas normalmente não tem a intenção de colocar pessoas ou propriedades em perigo. Será necessária alguma discrição na avaliação do comportamento para determinar se foi uma brincadeira ou se teve a intenção de causar danos intencionalmente. Se um aluno apenas pretendeu constranger os outros, o comportamento é melhor classificado como uma ofensa disciplinar Tipo I/Menor.

2. Jogar Comida ou Outros Objetos

Semelhante às pegadinhas discutidas no número um (1) acima, esta ofensa é classificada como Tipo I/Menor porque normalmente os alunos não pretendem causar ferimentos pessoais ou danos à propriedade quando jogam comida ou outros objetos. No entanto, o lançamento de qualquer objeto é um comportamento suficientemente perigoso por sua própria natureza para justificar alguma resposta da equipe sempre que isso acontecer. Além da comida, o arremesso dos seguintes

objetos são exemplos de comportamentos que podem ser punidos nesta seção: neve, gelo, bolinhas de cuspe, elásticos, ferramentas, pedras, garrafas, latas, cosméticos, lápis, canetas ou livros. Claro, há muitos casos em que o arremesso de um objeto seria tratado como ofensas disciplinares do Tipo II ou Tipo III. Por exemplo, se um aluno jogasse uma faca ou um explosivo, isso seria uma ofensa do Tipo III.

3. Perturbação da Aula, Incluindo, mas Não se Limitando a Dispositivos Eletrônicos

Existem tipos de comportamento que perturbam a sala de aula. Exemplos desse tipo de comportamento são: falar alto, recusar-se a sentar-se em uma cadeira ou mesa, não trazer lápis, livros, papel e outros materiais essenciais para o estudo da sala de aula ou empurrar, mover ou bater nos móveis. ***Isso incluirá o uso de dispositivos sem fio, por exemplo, câmeras, telefones celulares, gravadores digitais.*** Quando tal comportamento é prejudicial ao processo educacional dentro de uma sala de aula ou sala de estudo, os funcionários da escola devem responder da forma prescrita pelo Código de Conduta do Aluno.

4. Uso de Telefone Celular ou Dispositivo Móvel na Escola ou enquanto Participa de Qualquer Ação Patrocinada pela Escola Dentro ou Fora da Escola

Os alunos não devem usar um dispositivo móvel ou telefone celular, por exemplo, Smartphone ou Tablet durante o horário escolar para fins não acadêmicos. Se os alunos forem encontrados usando tais dispositivos, o administrador pode confiscar e devolver o dispositivo no final do dia e avisar que ofensas repetidas resultarão no dispositivo sendo confiscado por um mês.

5. Sair da Sala de Aula Sem Permissão

Muitos problemas podem surgir quando os alunos estão fora das áreas autorizadas durante o dia escolar. Os exemplos incluem: risco de lesões, delinquência juvenil e maiores oportunidades de destruição de bens pessoais ou da escola.

Para minimizar a chance de ocorrência desses incidentes, o Código de Conduta do Aluno trata a entrada em áreas não autorizadas e a saída da escola como ofensas disciplinares Tipo I/Menores. Ao responder a essas infrações disciplinares, os funcionários da escola devem ser particularmente sensíveis às causas do desejo dos alunos de deixar a sala de aula ou prédio. A este respeito, se os alunos estão tentando escapar de problemas acadêmicos ou estão tentando deixar o prédio para participar de algum

comportamento impróprio, os membros da equipe devem analisar cuidadosamente as ofensas nesta categoria para determinar o antecedente subjacente.

6. Recusa de Identificação para o Pessoal da Escola

Para manter o controle e a conduta dentro de um prédio, os funcionários da escola devem ter permissão para obter a identificação dos alunos. Conseqüentemente, os alunos têm a obrigação de se identificar adequadamente quando solicitados a fazê-lo por um funcionário da escola. Os funcionários da escola não devem abusar desta seção solicitando arbitrariamente aos alunos que se identifiquem. É apenas quando os funcionários têm um motivo válido para saber a identificação do aluno que tal identificação deve ser solicitada.

7. Desligar Luzes do Corredor, Sala de Aula ou Escadas

O objetivo desta regra é, obviamente, evitar ferimentos em alunos e funcionários que possam resultar do desligamento não autorizado de luzes no prédio da escola. Obviamente, se os alunos desligarem as luzes de acordo com as instruções válidas de um membro da equipe com o propósito de exibir um filme ou fazer um experimento científico, a ação não será punível de acordo com esta regra.

8. Uso Impróprio das Portas de Entrada e Saída da Escola

Todas as portas da escola devem ser trancadas pelo lado de fora e apenas as portas designadas serão usadas para entrar e sair do prédio da escola. Todos os visitantes que desejam entrar no prédio da escola devem entrar pela(s) porta(s) designada(s). Deve ser considerado uma ofensa disciplinar os alunos abrirem qualquer porta designada da escola de dentro para visitantes ou alunos não autorizados. Além disso, será considerado uma ofensa disciplinar para os alunos entrar ou sair do prédio da escola por qualquer porta que não seja a entrada oficial designada da escola. Os alunos que chegam tarde à escola devem entrar pela porta designada. Os alunos autorizados a deixar o prédio da escola antes da dispensa devem ter a saída registrada e sair pela porta designada.

9. Entrar ou Permanecer na Sala de Aula, Prédio Escolar ou no Terreno da Escola Se um Propósito Autorizado

Os funcionários da escola devem ser ativos na prevenção da entrada de alunos em áreas não autorizadas do prédio e do terreno. Se os alunos forem encontrados em uma área não autorizada, eles devem ser convidados a sair. Se eles se recusarem a cumprir uma solicitação válida e razoável para deixar

a área não autorizada, a ação disciplinar sob esta seção seria apropriada.

10. Bloquear ou Interferir com o Fluxo do Tráfego nos Corredores

Os alunos violariam esta seção se bloqueassem ou interferissem de outra forma no fluxo de outros alunos ou funcionários pelos corredores. Obviamente, há um certo comportamento nos corredores que, embora se possa dizer que interfere ligeiramente no fluxo regular do tráfego, não interrompe significativamente as atividades da escola para justificar punição sob o Código de Conduta do Aluno; no entanto, sempre que os alunos interferem materialmente ou atrapalham o movimento de pessoas pelos corredores antes da escola, entre as aulas ou depois da escola de forma a ter um impacto no processo educacional da escola, então isso seria uma violação desta seção, por exemplo se um aluno interferiu com o fluxo de tráfego no corredor de tal maneira que os outros alunos atrasaram para a próxima aula. Exemplos de comportamento nesta categoria seriam: empurrar, tropeçar, jogar lixo no chão ou participar de reuniões perturbadoras, greves ou boicotes.

11. Demonstração de Afeto Imprópria

Os alunos têm a responsabilidade de se comportar de maneira responsável e madura na escola e no campus. De acordo com esta seção, qualquer demonstração inadequada de afeto que interfira na promoção de um clima educacional, livre de interferências e interrupções, será abordada com um aviso aos alunos e aviso aos pais/responsáveis. O aviso ao aluno pode ser verbal, mas o aviso aos pais/responsáveis deve ser por escrito.

12. Violação da Política de Uniforme

Os alunos nos anos PK - 12 são obrigados a seguir a “Política de Uniforme Escolar Obrigatória”. O vestuário dos alunos pode ser regulamentado e os alunos são incentivados a se vestir com roupas adequadas à situação escolar. Restrições à liberdade de expressão podem ser aplicadas sempre que o modo de vestir for inseguro, perturbador ou contrário à lei. Além disso, onde as práticas religiosas ou crenças ou necessidades de saúde do aluno conflitam com o acima, a escola fornecerá acomodações razoáveis mediante solicitação por escrito ao administrador.

TIPO I/MENOR

Consequências e Intervenções

O Manual do Aluno descreve uma série de penalidades que podem ser impostas por cometer ofensas do Tipo I/Menores. Não pode ser enfatizado o suficiente que as penalidades nesta seção, como remoção da sala e suspensão, que requerem certas salvaguardas de procedimento, não podem ser impostas a menos que essas salvaguardas de procedimento tenham sido fornecidas ao aluno. A única exceção é em situações de emergência discutidas posteriormente no Código de Conduta.

Observe que as consequências emparelhadas com ***instrução e orientação significativas*** (feedback corretivo e re-ensino) oferecem aos alunos uma oportunidade de aprender com seus erros e contribuir de volta para a comunidade escolar.

Também é importante ressaltar que as penalidades descritas nesta seção não podem ser excedidas por um administrador no caso de uma ofensa Tipo I/Menor. No entanto, deve ser evidente que o administrador ainda tem considerável poder discricionário ao tratar de infrações do Tipo I/Menores. Disciplina progressiva deve ser considerada para garantir que a penalidade se ajuste à violação do código. O administrador pode impor uma ou várias das penalidades listadas abaixo:

- **Conferência Aluno-professor**

Esta é uma oportunidade para o professor reforçar o comportamento apropriado em sala de aula e discutir as ações de acompanhamento se o comportamento continuar.

- **Alunos Podem Ser Removidos da Aula Se a Ofensa Ocorreu Durante a Aula**

As disposições da remoção da aula são discutidas em mais detalhes na seção de Salvaguardas de Procedimentos deste Código de Conduta do Aluno; no entanto, várias das limitações impostas pela lei estadual serão abordadas aqui. Em primeiro lugar, a lei estadual prevê que os alunos podem ser removidos da aula apenas quando "deliberadamente causar uma séria interrupção do processo educacional dentro da sala de aula." Consequentemente, os membros da equipe devem estar cientes de que esta é uma resposta apropriada a uma ofensa disciplinar Tipo I/Menor apenas quando o aluno tiver causado uma interrupção

grave na sala de aula. Por exemplo, é difícil imaginar como a dirigir de forma imprudente na propriedade da escola poderia justificar a remoção da aula; no entanto, jogar comida ou outros objetos ou desligar as luzes da sala de aula pode ser considerado uma ofensa onde a remoção seria apropriada. Em segundo lugar, é importante saber qual lei estadual limita a duração de tal remoção para "toda ou parte de uma única aula..." Portanto, *a lei estadual estabelece que a remoção da classe por mais de 90 minutos é considerada uma suspensão e deve ser documentada em PowerSchool.*

- **O Administrador Pode Avisar os Alunos e Enviar uma Nota para os Pais**
Uma ofensa disciplinar Tipo I/Menor deve resultar em uma advertência aos alunos e notificação aos pais/responsáveis. A advertência aos alunos pode ser verbal, mas a notificação aos pais deve ser por escrito. O administrador deve fazer um registro da infração disciplinar e deve reter uma cópia da notificação que foi enviada aos pais.
- **O Administrador Pode Privar os Alunos de Privilégios Escolares por um Período Não Superior a Três Dias Letivos**
Esta é uma resposta opcional a uma infração disciplinar Tipo I/Menor que será imposta a critério do administrador. Para os fins desta seção, privilégios escolares serão definidos como aqueles aspectos da vida escolar que não envolvem transporte de ônibus, refeições em refeitórios ou cursos realizados para crédito acadêmico. Exemplos de tais privilégios podem ser: atividades extracurriculares, atletismo interescolar ou intramural, danças escolares e filmes recreativos. Antes que essa penalidade seja imposta, o aluno deve ter a oportunidade de corrigir seu comportamento por meio do uso do contínuo de intervenções do PBIS. Se o comportamento persistir, os alunos devem ser informados dos motivos da ação administrativa e ter oportunidade de explicar a situação. Quaisquer reconhecimentos, recompensas tangíveis ou outras recompensas anteriormente obtidas pelo aluno não podem ser retiradas pelo administrador/membros da equipe.
- **O Administrador Pode Encaminhar Alunos para Aconselhamento**
Os administradores devem buscar ativamente a permissão dos pais e alunos para encaminhá-los para aconselhamento. Embora um administrador não deva garantir essa permissão por meio de ameaças de imposição de penalidades mais severas, o aluno e os pais podem responder favoravelmente à opção de participar do aconselhamento em vez de perder os privilégios da escola.

- **O Administrador Pode Encaminhar Alunos para Detenção** - A detenção é uma intervenção usada em escolas onde os alunos são obrigados a passar mais tempo na escola. A detenção geralmente ocorre durante um período após o final do dia escolar ou antes do início das aulas. No entanto, outros horários também podem ser usados, como antes do dia escolar, fim de semana (tradicionalmente conhecido como escola aos sábados ou detenção aos sábados), atividades especiais e intervalos no dia escolar, como almoço ou homeroom.
- Para uso de telefone celular e dispositivo móvel, o administrador pode confiscar e devolver o dispositivo no final do dia e avisar que ofensas repetidas resultarão no confisco do dispositivo por um mês.
- Escolas individuais podem utilizar consequências adicionais com base em seu processo de implementação do PBIS.

TIPO II/OFENSAS DISCIPLINARES MAIORES

As ofensas disciplinares Tipo II/Maiores são consideradas mais graves, maliciosas ou perigosas do que as ofensas Tipo I/Menores. Esses tipos de comportamento resultam em intervenções mais intensas. Uma descrição mais completa de cada uma das infrações disciplinares do Tipo II é apresentada abaixo:

1. **Desonestidade e Plágio**

Qualquer forma de desonestidade ou plágio não é aceitável. A deturpação pelos alunos de trabalhos de casa, trabalhos de classe, testes, relatórios ou outras tarefas, como se fossem inteiramente seus próprios trabalhos, será considerada forma de desonestidade e/ou plágio. As consequências da desonestidade devem ser de natureza acadêmica, a menos que incidências repetidas exijam ação disciplinar.

2. **Brigas**

A briga ocorre quando dois ou mais alunos estão ativamente engajados em bater, chutar, empurrar, fazer tropeçar ou tentar machucar um ao outro. Mesmo que um aluno possa “começar a briga”, um ou mais alunos podem ser culpados de brigar se oferecerem mais do que uma resistência passiva contra o instigador e tentar agressivamente ferir o instigador. Os alunos que são atacados por outro aluno podem evitar violar esta seção recuando ou oferecendo apenas resistência suficiente para evitar a ferimentos.

3. **Desafiar Intencionalmente uma Solicitação Válida de um Funcionário da Escola**

Essa ofensa costuma ser chamada de "insubordinação". Para o propósito do Código de Conduta do Aluno, é definido como desafio deliberado ou recusa repetida em cumprir com solicitações razoáveis de administradores escolares, professores ou outro pessoal. Exemplos de tais solicitações razoáveis são: dispersar, identificar-se, sentar-se, ficar quieto ou reportar-se a áreas ou salas designadas para fins disciplinares ou educacionais. Nenhum aluno será culpado desta ofensa por se recusar a cumprir um pedido de um funcionário da escola que não esteja relacionado com a responsabilidade oficial do funcionário. No entanto, sempre que os alunos se recusam a cumprir um pedido razoável e válido na capacidade oficial de um membro da equipe, os alunos serão culpados de violar esta seção.

4. **Ameaçar Intencionalmente Outra Pessoa com Lesões Físicas ou Danos Materiais**

Os alunos são culpados de uma violação nesta seção sempre que usam uma

ameaça para colocar intencionalmente ou tentar colocar outra pessoa com medo de ferimentos físicos ou danos à propriedade.

5. Forçar Outras Pessoas a Adotar uma Conduta da Qual Tenham o Direito Legal de se Recusar a Participar

Os alunos violam esta seção quando obrigam ou induzem outras pessoas a se envolverem em uma conduta da qual o último tem o direito legal de se abster e quando obrigam ou induzem essas pessoas a se absterem de praticar uma conduta na qual obter o direito legal de se envolver. Conseqüentemente, esta seção não apenas proíbe os alunos de forçar outro aluno a participar de uma atividade, mas também proíbe os alunos de bloquear ou forçar outro aluno a renunciar à atividade que de outra forma seria legal. Um exemplo do primeiro pode ser um aluno que força outro aluno fornecer uma resposta a um exame. Um exemplo do último pode ser um aluno que força outro aluno a não participar de uma atividade determinada, para que o primeiro aluno tenha uma chance melhor de formar uma equipe ou ter sucesso de outra forma.

6. Usar linguagem profana, vulgar ou desrespeitosa com funcionários da escola ou outros alunos

Embora o Código de Conduta do Aluno forneça uma resposta adequada ao comportamento dos alunos que é perturbador, as Escolas Públicas de Bridgeport acreditam que é essencial que os alunos não tenham permissão para insultar e degradar os membros da equipe e, portanto, proíbe linguagem profana e abusiva dirigida aos membros da equipe.

7. Interromper o Processo Educacional em uma Área Diferente da Sala de Aula

Os alunos violam esta seção quando interrompem o processo educacional em uma área diferente da sala de aula, por exemplo: engajar em um comportamento perturbador em um corredor que perturba o ambiente de aprendizagem em várias salas de aula.

Outras áreas seriam um auditório escolar onde várias turmas podem ter se reunido para um programa educacional ou uma biblioteca escolar onde muitos alunos podem estar lendo ou estudando. Uma vez que as violações da seção atrapalham o aprendizado de mais alunos do que seria afetado pela interrupção de uma sala de aula, as possíveis penalidades são mais severas.

8. Conduta de Assédio, Escrito ou Verbal Dirigido a uma Pessoa Devido ao seu Sexo, Raça, Etnia ou Orientação Sexual

Os alunos violam esta seção onde seu comportamento é intimidante, hostil, humilhante ou ofensivo. Se o assédio incluir ameaças de violência, será flagrante

e agravado e uma ação disciplinar deverá refletir a gravidade; isso também inclui assédio por meio de um dispositivo eletrônico.

9. Roubar, Danificar ou Estragar Propriedade Escolar ou Propriedade de Outros

Os alunos violam esta seção sempre que danificam, desfiguram ou tomam posse de propriedade escolar ou propriedade de outros, sem a permissão do proprietário ou pessoa com custódia legal dessa propriedade. Esta seção também proíbe a apropriação de propriedade escolar ou de outros por meio de apropriação indébita ou sob falsos pretextos.

10. Vandalismo:

a. Por Menores

Os pais/responsáveis de crianças menores/não emancipadas, que intencionalmente cortem, estraguem ou de outra forma firam, qualquer propriedade real ou pessoal pertencente ao distrito escolar, serão responsabilizados por todos os danos até o valor máximo permitido por Lei Estadual. A responsabilidade prevista nos Estatutos Gerais de Connecticut 52-572 não isenta o menor de responsabilidade pessoal por tais danos ou ferimentos, nem isenta os pais/responsáveis por danos causados por crianças menores e é um acréscimo a qualquer outra responsabilidade que exista por lei. Os pais/responsáveis de crianças menores também serão responsabilizados por todos os bens pertencentes ao sistema escolar emprestados ao menor e não devolvidos a pedido do distrito escolar. O menor também pode estar sujeito a ação disciplinar.

b. Por Aluno Adulto

Os alunos adultos serão pessoalmente responsabilizados por qualquer dano causado a qualquer propriedade, real ou pessoal, pertencente ao distrito escolar. Os alunos podem estar sujeitos a ações disciplinares.

11. Violação dos Regulamentos de Evacuação de Emergência

Os alunos violam esta seção sempre que violam os regulamentos de evacuação de emergência falando, afastando, empurrando, fazendo tropeçar, bloqueando portas ou corredores, cometendo atos que interferem na evacuação e no fluxo suave do tráfego ou criam uma onda de pânico substancial ao impedir que outros ouçam ordens de evacuação durante um incêndio, ataque aéreo ou outro exercício de emergência. Procedimentos de evacuação satisfatórios são essenciais para a segurança de todos os alunos nas escolas.

12. Dirigir Imprudentemente na Propriedade da Escola, em Estacionamentos ou

em Áreas Diretamente Adjacentes à Escola

Não é apenas uma violação do Código de Conduta do Aluno, mas também uma violação da lei estadual, dirigir um veículo motorizado de maneira imprudente em qualquer estrada, calçada, área de estacionamento ou propriedade escolar. Exemplos de direção imprudente seriam: dirigir em altas velocidades, fazer corridas ou desrespeitar as faixas de pedestres.

13. Ser Encontrado com Qualquer Tipo de Parafernália Normalmente Associada ao Uso de Drogas, por ex. Seda, Bongos, Clips, Cachimbos e Agulhas

Quando tal parafernália for encontrada em posse de um aluno, ela será encaminhada à polícia para análise. Se qualquer análise mostrar uso ou posse de drogas, os alunos serão acusados de terem cometido uma infração disciplinar do Tipo III.

14. Sair do Prédio da Escola ou do Terreno sem Permissão

Esta seção tem as mesmas preocupações do Tipo I/Menor, nº 5 - Sair da Sala de Aula sem Permissão. Ao deixar o prédio ou terreno da escola sem permissão, os alunos se colocam em perigo, bem como aumentam a oportunidade de destruição da escola e de propriedade pessoal.

15. Envolvimento em Comportamento Sexual Impróprio

Os alunos têm a responsabilidade de se comportar de maneira responsável e madura na escola e no campus. Nesta seção, comportamento sexual impróprio será definido como conduta que tem o propósito ou efeito de ter um impacto negativo sobre o clima educacional.

16. Fumar ou vaping nas dependências da escola/ônibus escolares

A lei estadual proíbe acender ou carregar um cigarro aceso, charuto, cachimbo ou item semelhante em qualquer área escolar, incluindo as dependências da escola. O Manual do Aluno reforça a lei estadual ao proibir os alunos de fumar em qualquer área da escola ou nas dependências da escola. A lei estadual e o Código de Conduta do Aluno também proíbem fumar durante viagens no ônibus escolar. É a política das Escolas Públicas de Bridgeport que é proibido fumar, usar ou possuir tabaco em qualquer forma, em qualquer lugar nos prédios da escola, nas dependências da escola ou em atividades patrocinadas pela escola. As violações para esta ofensa Tipo II/Maior também ocorrem sempre que os alunos possuem fósforos, isqueiros ou outros itens que promovem a combustão que não são de uso razoável para os alunos na escola.

Conforme observado no Manual do Aluno, o termo "possuir" é definido como

segurar, carregar ou armazenar um objeto ou substância proibida no corpo do aluno, roupas, chapéu, bolsa, carteira, bolsa, maleta de qualquer tipo, armário, mesa, cadeira, automóvel, bicicleta, motocicleta, livro, tablet, caneta ou lápis ou de qualquer forma ou maneira segurando, transportando ou armazenando um objeto ou substância proibida.

PARA TIPO II/MAIOR

Consequências e Intervenções

O Código de Conduta do Aluno descreve uma série de penalidades que podem ser impostas por cometer ofensas do Tipo II/Maiores. Não se pode enfatizar o suficiente que as penalidades nesta seção, como afastamento da turma e suspensão, requerem certas salvaguardas processuais, descritas anteriormente. As penalidades não podem ser impostas a menos que essas salvaguardas de procedimento tenham sido fornecidas ao aluno. A única exceção é em situações de emergência discutidas posteriormente no Código de Conduta.

Observe que as consequências emparelhadas com ***instrução e orientação significativas*** (feedback corretivo e re-ensino) oferecem aos alunos uma oportunidade de aprender com seus erros e contribuir de volta para a comunidade escolar.

Também é importante ressaltar que as penalidades descritas nesta seção não podem ser excedidas por um administrador no caso de uma ofensa Tipo II/Maior. No entanto, deve ser evidente que o administrador ainda tem considerável poder discricionário ao lidar com ofensas do Tipo II/Maiores. O administrador pode impor uma ou várias das penalidades listadas abaixo:

- **O Aluno Pode Ser Removido da Aula se a Ofensa Ocorreu Durante a Aula**
Consulte a discussão acima a respeito das penalidades por infração disciplinar Tipo I/Menor e a seção sobre Salvaguardas Processuais.
- **O Administrador Solicitará uma Conferência com o Aluno e os Pais/Responsáveis**
De acordo com o Código de Conduta do Aluno, um administrador é obrigado a solicitar uma conferência dos pais com o aluno presente sempre que o aluno comete uma ofensa Tipo II/Maior. Esta conferência não precisa preceder ou substituir outras penalidades que podem ser impostas por infrações do Tipo II. O objetivo desta conferência é diminuir a situação e fornecer ao aluno a oportunidade de explicar a situação do seu ponto de vista. O administrador deve fazer o que for razoável para agendar a conferência em um horário e local que sejam convenientes para o aluno e seus pais/responsáveis.

- **O Aluno Irá Reparar, Restaurar ou Providenciar Restituição para Quaisquer Propriedade Danificada ou Roubada**

Os princípios da justiça restaurativa envolvem aqueles que têm interesse em uma ofensa específica, identificando e tratando coletivamente dos danos causados e das necessidades e obrigações de todos os envolvidos, a fim de curar e corrigir a situação da forma mais completa possível. As Escolas Públicas de Bridgeport encorajam os administradores e administradores a adotar e implementar filosofias e práticas de justiça restaurativa como ferramentas adicionais para lidar com a má conduta dos alunos.

Nota: Os alunos devem aprender as consequências de seu comportamento. Um bom meio para reforçar essa responsabilidade é exigir que os alunos façam o que for necessário para que a perda ocasionada por seu roubo ou dano seja a mínima possível. Por exemplo, quando no decurso de cometer uma ofensa disciplinar Tipo II/Maior, um aluno danifica ou rouba propriedade da escola ou a propriedade de outro, o administrador é obrigado a estabelecer procedimentos para que a propriedade seja reparada ou restaurada ou uma restituição seja fornecida para a propriedade. A questão de saber se o aluno deve restaurar ou fornecer restituição por propriedade roubada ou danificada deve ser resolvida entre o aluno e o administrador. O aluno e o administrador também devem elaborar um cronograma para a realização do reparo ou restituição.

Consulte o Anexo B para maiores esclarecimentos sobre os objetivos da Justiça Restaurativa.

- **O Administrador Pode Atribuir Suspensão na Escola**

O administrador determinará o período de tempo a ser servido.

- **O Administrador Pode Privar o Aluno dos Privilégios Escolares que Não Excedam Cinco Dias Letivos**

Considerando que uma ofensa Tipo I/Menor pode justificar uma privação de privilégio de três dias, uma ofensa Tipo II/Maior pode justificar uma privação de privilégio de cinco dias. Antes que esta penalidade possa ser imposta, os alunos devem ser informados dos motivos da ação e ter a oportunidade de explicar a situação.

- **O Administrador Pode Exigir que o Aluno Cumpra Detenção**

A detenção pode ser imposta a critério do administrador, desde que as acusações sejam declaradas aos alunos e os alunos tenham a oportunidade

de explicar a situação. Se a detenção não tiver qualquer impacto substancial no comportamento dos alunos ou for desvantajosa por outros motivos, como dependência de transporte escolar, o administrador pode se recusar a impor a detenção. No entanto, em vez de renunciar à detenção simplesmente porque um aluno pratica um esporte ou tem um emprego depois da escola, o administrador pode considerar exigir que o aluno se apresente à escola antes do início do dia letivo.

- **O Administrador Pode Encaminhar Alunos para Aconselhamento Externo à Comunidade**

Os administradores devem encorajar ativamente os pais a buscarem aconselhamento para seu filho dentro da comunidade já que o aluno pode responder favoravelmente ao aconselhamento.

- **O Administrador Pode Encaminhar o Aluno para Funcionários de Segurança da Escola e/ou Agentes da Lei**

Quando, na opinião do administrador, o aluno cometeu um ato criminoso, o administrador pode considerar encaminhar o aluno à polícia ou ao pessoal de segurança da escola, primeiro procurando desviar os alunos para o apoio e serviços necessários e apenas se referir à polícia nos casos mais severos.

- **O Administrador pode Suspender o Aluno Fora da Escola ou, em Caso de Ofensas Repetidas, Agravadas ou Flagrantes, Pode Encaminhar o Aluno para Expulsão**

De acordo com o Manual do Aluno, a suspensão é uma penalidade opcional para infrações disciplinares do Tipo II e pode ser imposta se o administrador determinar que o comportamento foi uma ameaça a pessoas ou propriedade ou foi uma interrupção grave do processo educacional e se todas as salvaguardas processuais foram observadas, de acordo com os Estatutos Gerais de Connecticut 10-233 (g):

As suspensões de acordo com esta seção serão suspensões dentro da escola, a menos que durante a audiência realizada de acordo com a subseção (a) desta seção, (1) a administração determine que o aluno sendo suspenso representa um perigo para pessoas ou propriedade ou tal perturbação do processo educacional que o aluno deve ser excluído da escola durante o período de suspensão, ou (2) a administração determina que uma suspensão fora da escola é apropriada para tal aluno com base na evidência de (a) problemas disciplinares anteriores que tenham levado a suspensões ou expulsão de tal aluno, e (b) esforços por parte da administração para resolver tais problemas disciplinares através de outros meios que não a suspensão ou

expulsão fora da escola, incluindo estratégias de apoio comportamental positivo.

Para infrações disciplinares repetidas, agravadas ou flagrantes do Tipo II, o administrador tem a opção adicional de encaminhar os alunos para expulsão. Este encaminhamento pode ser feito a critério exclusivo do administrador, desde que todas as salvaguardas processuais sejam observadas. As salvaguardas processuais para uma expulsão são mais elaboradas do que para a suspensão. Por exemplo: os alunos têm direito a uma notificação por escrito das acusações, uma audiência formal perante o Conselho de Educação de Bridgeport ou seu Oficial de Audiência, onde os alunos têm o direito de questionar testemunhas ao vivo e receber uma decisão dentro de 10 dias da audiência. O encaminhamento para expulsão será feito somente com a concordância do Superintendente ou pessoa designada. Os detalhes completos dos procedimentos de suspensão são discutidos anteriormente neste Código de Conduta do Aluno.

Nota: Nem sempre será fácil determinar quando uma ofensa é agravada ou flagrante. De um modo geral, uma ofensa do Tipo II é agravada ou flagrante se for feita com desprezo ultrajante e ostensivo pela segurança dos outros.

TIPO III/OFENSAS DISCIPLINARES DISTRITAIS

As infrações disciplinares do Tipo III/Distritais são as mais graves das três categorias de infrações descritas no Manual do Aluno. Essas ofensas são de natureza maliciosa ou perigosa e estão sujeitas às medidas mais intensivas. Os alunos que cometem uma ofensa do Tipo III podem estar sujeitos a dez (10) dias de Suspensão Fora da Escola. Consulte a seção Desenvolvimento Apropriado para a Idade (Anexo B) e a seção Justiça Restaurativa (Anexo C). Uma descrição mais completa de cada uma das ofensas disciplinares do Tipo III está listada abaixo:

1. **Soar ou Relatar um Alarme Falso de Emergência**

Os alunos violam esta seção sempre que dispararem intencionalmente um alarme falso ou relatarem ou alertarem falsamente sobre incêndio, explosão, crime ou outra emergência que possa exigir o fechamento ou evacuação da escola por qualquer período de tempo. Não é necessário que tal fechamento ou evacuação realmente ocorra.

2. **Posse de Qualquer Substância Controlada Sem Intenção de Venda**

Qualquer posse não autorizada de uma substância controlada, droga ilegal ou álcool está coberta por esta infração. A posse por si só é uma ofensa do Tipo III e pode estar sujeita a expulsão. Os administradores também podem considerar um encaminhamento para o Juvenile Review Board (JRB) como uma intervenção diversiva.

3. **Trote**

Trote é definido como qualquer forma ou tipo de maus tratos físicos, verbais e/ou emocionais, abuso e/ou assédio de um aluno em conexão com a participação ou associação de um aluno em uma equipe atlética interescolar ou em quaisquer atividades patrocinadas pela escola e/ou forçar, coagir ou intimidar qualquer aluno a participar de quaisquer atividades ilegais ou inadequadas em conexão com a participação ou associação do aluno nas anteriores. O trote é proibido se ocorrer durante, antes ou depois da temporada ou no dia escolar.

Ver Política de Trote

TIPO III/ DISTRITAIS
OFENSAS DISCIPLINARES
Consequências e Intervenções

Em todas as ofensas do Tipo III, o administrador convocará uma reunião com a equipe SRBI para avaliar a idade de desenvolvimento do aluno e determinar as consequências apropriadas. Se o aluno for considerado incapaz de compreender suas ações e ramificações, a administração recomendará uma consequência apropriada para o desenvolvimento (consulte a seção apropriada para o desenvolvimento). Para alunos recebendo instrução especializada ou com suspeita de necessidade de instrução especializada, deve ser realizada uma audiência de determinação de manifestação ou PPT. Para obter mais informações sobre este tópico, acesse:

<http://www.sde.ct.gov/sde/lib/sde/pdf/publications/edguide/anoteonmanifestationdetermination.pdf>.

A seguir estão as consequências do Tipo III:

- O aluno pode receber dez (10) dias de suspensão externa.
- O aluno pode ser obrigado a consertar, restaurar ou fornecer restituição por propriedade danificada ou roubada.
- O aluno será encaminhado à agência de serviço social apropriada quando drogas e/ou álcool estiverem envolvidos.

TIPO IV/OFENSAS GRAVES

As infrações disciplinares Tipo IV/GRAVES são as mais graves das três categorias de ofensas descritas no Manual do Aluno. Essas ofensas são de natureza maliciosa ou perigosa e estão sujeitas às medidas mais intensivas. Os alunos que cometerem uma ofensa do Tipo III estarão sujeitos a dez (10) dias de Suspensão Fora da Escola e podem ser encaminhados para Expulsão. Consulte a seção Desenvolvimento Adequado para a Idade (Anexo B) e a seção Justiça Restaurativa (Anexo C). Uma descrição mais completa de cada uma das infrações disciplinares do Tipo IV está listada abaixo:

1. Agressão Sexual a Outra Pessoa

A agressão sexual é uma agressão de natureza sexual a outra pessoa ou qualquer ato sexual cometido sem consentimento. Consulte a seção estatuto do estado de Connecticut. 53a-70, 53a-71, 52a-72a e 53a-73a.

Consulte a Política de Assédio Sexual de Alunos/Funcionários.

2. Usar Ameaças ou Força para Fazer Outras Pessoas Entregarem Dinheiro ou Bens que Têm o Direito de Possuir

Isto é comumente conhecido como extorsão. A lei estadual define extorsão como "obtenção de propriedade por meio de coerção ou por meio de instilar o medo de que, se a propriedade não for entregue, a pessoa causará danos físicos, materiais ou à reputação". Estatutos Gerais de Connecticut § 10-233d.

3. Roubar Propriedade Escolar ou de Terceiros Usando Força Contra Outra Pessoa

Os alunos estão em violação sempre que força real é usada para roubar propriedade da escola ou a propriedade de terceiros. Pode haver algumas situações, particularmente nas escolas de ensino fundamental e médio, onde os administradores, a seu critério, podem decidir que a infração não atinge o nível de uma infração do Tipo III.

4. Iniciar um Incêndio ou Causar uma Explosão com Intenção de Danificar a Escola ou Bens Pessoais

Os alunos violam esta seção quando cometem um incêndio criminoso. A intenção é um elemento crítico para provar esta ofensa; entretanto, se com base na preponderância de evidências, os funcionários da escola concluírem que um incêndio ou explosão foi causado com a intenção de destruir ou danificar o prédio, escola ou propriedade pessoal, os alunos

podem ser penalizados sob esta seção.

5. Causar Intencionalmente Lesão Grave ou Agressão Física a Outra Pessoa

Lesão séria é definida como uma lesão que exige que a pessoa lesionada falte um ou mais dias de aula ou causa uma deficiência temporária ou permanente de uma ou mais funções vitais importantes. A agressão física é definida como ter contato físico intencional com outra pessoa sem consentimento e causar danos pessoais por qualquer demonstração de força.

6. Ameaçar ou Agredir um Funcionário

Os alunos violam esta seção sempre que: ameaçarem colocar intencionalmente ou tentar colocar um funcionário com medo de danos à propriedade, com medo de ferimentos pessoais por qualquer demonstração de força ou ter contato físico com um funcionário com a intenção de causar danos.

7. Ter Conduta Violenta que Causa Intencionalmente ou Imprudentemente Lesões Físicas ou Danos Materiais Substanciais

Conduta violenta incluiria tumultos ou envolvimento em brigas ou outro comportamento tumultuado ou ameaçador na escola. Comportamento dessa natureza seria considerado imprudente se houver probabilidade de causar ferimentos físicos ou danos substanciais à propriedade, embora o aluno possa não ter a intenção específica de causar ferimentos físicos ou danos substanciais à propriedade.

8. Posse de Qualquer Substância Controlada com a Intenção de Vender

Qualquer posse não autorizada de uma substância controlada, droga ilegal ou álcool está coberta por esta infração. A posse por si só é uma ofensa do Tipo III e pode estar sujeita a expulsão. Os administradores também podem considerar um encaminhamento para o Juvenile Review Board (JRB) como uma intervenção diversiva.

9. Posse de Qualquer Arma de Fogo, Faca, Explosivos ou Outro Objeto Perigoso

Qualquer arma ou instrumento perigoso encontrado na posse de um aluno ou trazido para as instalações da escola, nos ônibus escolares, em qualquer atividade patrocinada pela escola, dentro ou fora das instalações da escola, resultará automaticamente em dez (10) dias de suspensão e encaminhamento obrigatório para expulsão.

Em todas as ofensas do Tipo IV, o administrador convocará uma reunião com a equipe SRBI para avaliar a idade de desenvolvimento do aluno e determinar as consequências apropriadas. Se o aluno for considerado incapaz de compreender suas ações e ramificações, a administração recomendará uma consequência apropriada para o desenvolvimento (consulte a seção apropriada para o desenvolvimento). Para alunos recebendo instrução especializada ou com suspeita de necessidade de instrução especializada, deve ser realizada uma audiência de determinação de manifestação ou PPT. Para obter mais informações sobre este tópico, acesse:

<http://www.sde.ct.gov/sde/lib/sde/pdf/publications/edguide/anoteonmanifestationdetermination.pdf>.

A seguir estão as consequências do Tipo IV:

- O aluno pode receber dez (10) dias de suspensão externa.
- O aluno pode ser obrigado a consertar, restaurar ou fornecer restituição por propriedade danificada ou roubada.
- O aluno será encaminhado pelo administrador para expulsão. O aluno será encaminhado para expulsão e pode ser transferido para uma escola diferente se o aluno ameaçar/agredir um funcionário.
- O aluno será encaminhado à agência de serviço social apropriada quando drogas e/ou álcool estiverem envolvidos.

PROCEDIMENTOS PARA EXPULSÃO

Um aluno pode ser expulso somente após uma audiência perante o Conselho de Educação ou o Oficial de Audiência. O Superintendente ou pessoa designada deve concordar com qualquer encaminhamento para expulsão. Um aluno pode ser excluído da escola enquanto aguarda a audiência, desde que os procedimentos para suspensão tenham sido seguidos. No entanto, de acordo com os Estatutos Gerais de Connecticut, essa suspensão não pode durar mais do que dez (10) dias letivos.

O Código de Conduta do Aluno estabelece que o Conselho de Educação ou seu Oficial de Audiência conduzirá uma audiência de expulsão dentro de dez (10) dias após receber o encaminhamento para expulsão. Se este cronograma for seguido, raramente deve haver um caso em que um aluno que foi suspenso enquanto aguarda uma audiência de expulsão possa retornar à escola antes que a audiência de expulsão seja realizada.

Para mais informações sobre o processo de expulsão, acesse: www.jud.state.ct.us/lawlib/law/school.htm. Veja a Sec.10-233d

OFENSAS DE DROGAS E ARMAS

De acordo com os Estatutos Gerais de Connecticut, um aluno que esteja de posse de uma arma de fogo nas dependências da escola ou que use uma arma perigosa ou mortal para cometer um crime, ou que ofereça para venda ou distribuição, drogas ilegais dentro ou fora da escola está sujeito a um encaminhamento obrigatório para expulsão. O Conselho de Educação ou o Oficial de Audiência podem modificar a duração da expulsão caso a caso.

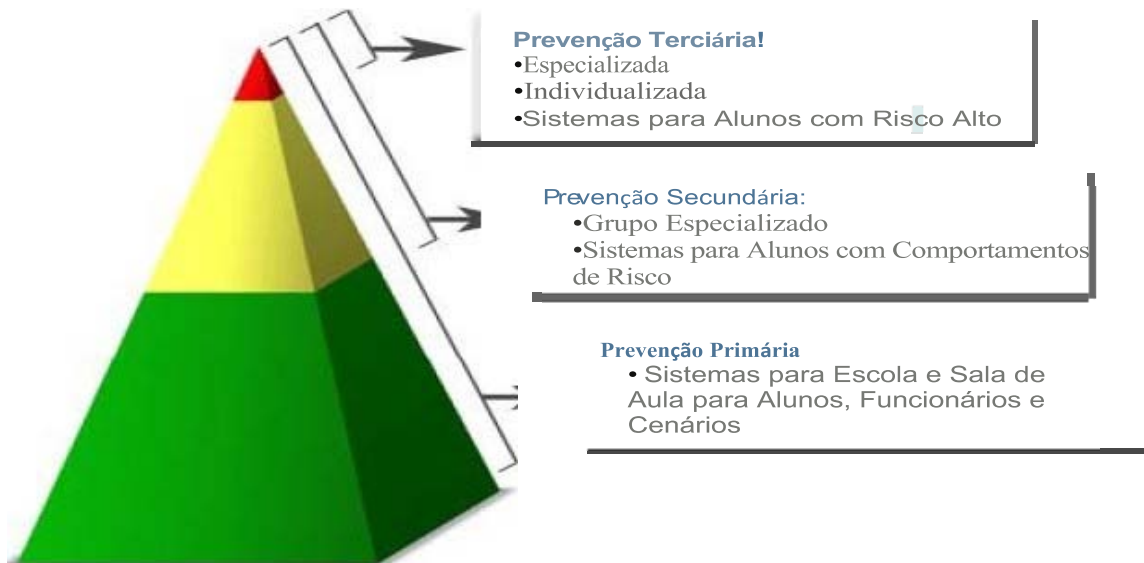
Armas de fogo incluem qualquer arma ou parte de uma arma que pode ser capaz de expelir um projétil por ação explosiva, incluindo revólveres, pistolas, armas fac-símile, armas BB e qualquer dispositivo destrutivo, incluindo dispositivos explosivos ou incendiários, bombas, granadas, foguetes ou fogos de artifício. Armas mortais e perigosas incluem qualquer dispositivo capaz de causar morte ou lesões corporais graves e não aprovado para uso escolar, incluindo facas, armas de choque, estiletes e armas de artes marciais.

RECORD KEEPING

É importante que registros adequados sejam mantidos no PowerSchool sobre **todas** as referências, incluindo avisos.

ANEXO A - INTERVENÇÕES E APOIOS DE COMPORTAMENTO POSITIVO

Contínuo de Ensino e Comportamento Positivo em Toda Escola ou Suporte



ANEXO B – OBJETIVOS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

Práticas Restaurativas: Consistem em métodos e intervenções que funcionam para prevenir danos e conflitos, criando um senso de pertencimento, segurança e responsabilidade social dentro da comunidade escolar com base em uma filosofia que visa mudar as respostas disciplinares e os ambientes escolares de punitivos para restauradores. Isso é conseguido através da construção de relacionamentos fortes e quando surgem irregularidades ou conflitos, focando não nas regras quebradas, mas sim nos danos causados. O objetivo é fornecer consequências restaurativas adequadas que são necessárias para reparar danos causados e prevenir danos futuros. Isso apoiará relacionamentos fortes entre todos os membros da comunidade escolar.

Informal



formal

afirmações
afetivas

questões afetivas

pequena
conversa
improvisada

círculo

conferência
formal

11 elementos essenciais

Elemento

1. Afirmações Afetivas
2. Perguntas Restaurativas
3. Pequena Conferência Improvisada
4. Círculos Proativos
5. Círculos Responsivos
6. Conferências Restaurativas
7. Processo Justo
8. Gestão Reintegrativa da Vergonha
9. Comunidade de Funcionários Restauradores
10. Abordagem Restaurativa com as Famílias
11. Entendimento de Hipótese Fundamental

Escopo da Proficiência

- Toda a Escola
- Toda a Escola
- Toda a Escola
- Base Ampla
- Base Ampla
- Direcionado
- Toda a Escola
- Toda a Escola
- Toda a Escola
- Base Ampla
- Toda a Escola

Estes são os elementos necessários para a implementação de sucessos de práticas restaurativas em toda a escola. Embora todos os funcionários da escola devam estar a par dos elementos e entender quais são eles, proficiência nos elementos é definida da seguinte forma:

- Toda a Escola inclui todo o pessoal que interage com as crianças
- Base Ampla inclui administradores, professores e outro pessoal profissional
- Direcionado serão aqueles que forem escolhidos para levarem a cabo um elemento específico – como facilitar Conferências Restaurativas.

ANEXO B Continuação– A Abordagem RULER

A Abordagem RULER: é uma abordagem baseada em evidências para integrar a aprendizagem social e emocional nas escolas, aumentando a inteligência emocional em alunos e adultos. RULER ensina as seguintes cinco habilidades de inteligência emocional:

Recognize – Reconhecer emoções em si e nos outros

Understand – Entender as causas e consequências das emoções

Label – Identificar emoções com um vocabulário com nuances

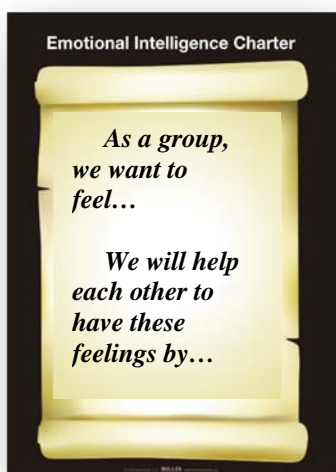
Express – Expressar emoções de acordo com as normas culturais e contexto social

Regulate – Regular emoções com a ajuda de estratégias

Décadas de pesquisa mostram que essas habilidades são essenciais para o ensino e a aprendizagem eficazes, para a tomada de decisões acertadas, para a saúde física e mental e para o sucesso na escola e mais. Para construir inteligência emocional, a Abordagem RULER usa um currículo de palavras de sentimento e as seguintes quatro ferramentas âncora:

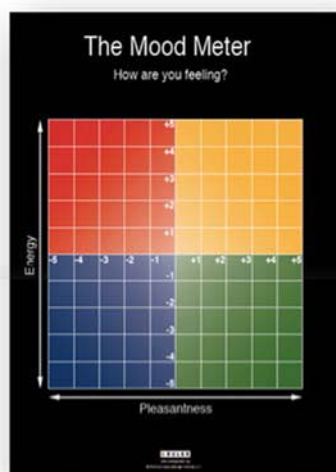
Charter

Construir ambiente positivo



Mood Meter

Aumentar conhecimento pessoal e social



Meta-Moment

Gerir respostas quando gatilhado



Blueprint

Falar sobre perspectiva



ANEXO C – OFENSAS DISCIPLINARES E TABELAS DE PENALIDADES

Tipo I/Comportamentos Menores	Contínuo de Consequências	Possíveis intervenções de suporte a serem integradas
<p>1. Envolvimento em pegadinhas que não coloquem em perigo pessoas ou propriedades</p> <p>2. Jogar comida ou objetos</p> <p>3. Perturbar a aula, incluindo, mas não se limitando a, dispositivos eletrônicos</p> <p>4. Usar telefone celular ou dispositivo móvel na escola ou em qualquer evento patrocinado pela escola dentro ou fora da propriedade escolar.</p> <p>5. Sair da aula sem permissão</p> <p>6. Recusa em se identificar para o pessoal da escola</p> <p>7. Desligar as luzes do corredor, sala de aula ou escada</p> <p>8. Uso impróprio de portas de entrada e saída da escola</p> <p>9. Entrar ou permanecer em uma sala de aula, em um prédio escolar ou no local sem uma finalidade autorizada</p> <p>10. Bloquear ou interferir no fluxo de tráfego nos corredores</p> <p>11. Demonstração imprópria de afeto</p> <p>12. Violação da política de uniforme</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conferência aluno-professor • O aluno pode ser removido da sala de aula pelo professor (máximo de 90 minutos) • O administrador pode avisar o aluno e enviar uma notificação aos pais. • O administrador pode privar o aluno dos privilégios da escola por um período não superior a três (3) dias letivos • O administrador pode atribuir detenção ao aluno • Por uso de telefone celular e dispositivo móvel, o administrador pode confiscar e devolver o dispositivo no final do dia e avisar que ofensas repetidas resultarão no dispositivo sendo confiscado por um mês • Escolas individuais podem ter consequências adicionais com base em seu processo de implementação de PBIS 	<ul style="list-style-type: none"> • Ensinar/re-ensinar expectativas comportamentais • Aumentar a taxa de reconhecimentos • Apoio aos pais • Encaminhamento para serviços de apoio escolar (ou seja, assistente social, orientador, outro) • Referência para mediação de pares • Referência ao programa de mentoria • Encaminhamento para resolução de conflitos • Desenvolver contrato de comportamento individual • Relatórios de progresso comportamental de curto prazo • Encaminhamento para serviço comunitário (com consentimento dos pais) • Referência a uma Organização Baseada na Comunidade (CBO) • Encaminhamento para Nível 2/Check-In/Check-Out (CICO), se comportamentos persistirem.

Tipo II/Comportamentos Maiores	Contínuo de Consequências	Possíveis intervenções de suporte a serem integradas
<p>1. Desonestidade e plágio 2. Brigas 3. Desafiar intencionalmente um pedido válido de um funcionário da escola 4. Ameaçar intencionalmente outra pessoa com ferimentos físicos ou danos materiais 5. Forçar outras pessoas a se envolverem em uma conduta na qual tenham o direito legal de se recusar a participar 6. Usar linguagem profana, vulgar ou desrespeitosa com funcionários da escola ou outros alunos 7. Interromper o processo educacional em uma área que não seja a sala de aula 8. Conduta de assédio, escrito ou verbal, dirigido a uma pessoa por causa de seu sexo, raça, etnia ou orientação sexual 9. Roubar, danificar ou estragar propriedade escolar ou propriedade de terceiros 10. Vandalismo por menores 11. Vandalismo b- por aluno adulto 12. Violação dos regulamentos de evacuação de emergência 13. Dirigir de forma imprudente na propriedade da escola, em estacionamentos ou em áreas diretamente adjacentes à escola 14. Ser encontrado com qualquer tipo de parafernália normalmente associada ao uso de drogas,</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conferência entre aluno e professor e/ou administrador/pais • O aluno pode ser removido da sala se a ofensa ocorreu durante a aula. • O aluno irá reparar, restaurar ou fornecer restituição por qualquer propriedade danificada ou roubada • O administrador pode atribuir suspensão escolar • O administrador pode privar o aluno dos privilégios da escola em não mais de cinco (5) dias letivos • O administrador pode exigir que o aluno cumpra detenção. • O administrador pode referir o aluno para aconselhamento comunitário • O administrador pode encaminhar o aluno para a segurança da escola e/ou autoridades • O administrador pode suspender o aluno fora da escola se a violação causar uma "interrupção educacional grave" ou em caso de ofensas repetidas, agravadas ou 	<ul style="list-style-type: none"> • Ensinar / re-ensinar expectativas comportamentais • Aumentar a taxa de reconhecimentos • Apoio aos pais • Encaminhamento para a equipe de apoio escolar • Encaminhamento para aconselhamento individual e/ou em grupo • Referência para mediação de pares • Referência para programa de mentoria • Encaminhamento para resolução de conflitos • Desenvolver contrato de comportamento individual • Relatórios de progresso comportamental de curto prazo • Referência para CICO • Desenvolver o Caminho do Comportamento Funcional (FBP) e/ou Avaliação do Comportamento Funcional (FBA) • Encaminhamento para a equipe SRBI • Encaminhamento para serviço comunitário (com consentimento dos pais) • Encaminhamento para uma Organização Baseada na Comunidade (CBO),

<p>por ex. seda, bongs, clips, cachimbos e agulhas</p> <p>15. Sair do prédio da escola ou do terreno da escola sem permissão</p> <p>16. Envolvimento em comportamento sexual impróprio</p> <p>17. Fumar nas dependências da escola / ônibus escolares</p>	<p>flagrantes, pode encaminhar o aluno para expulsão</p>	<p>como Juvenile Review Board (JRB)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhamento para serviços adequados de aconselhamento sobre abuso de substâncias • Encaminhamento para a Equipe de Planejamento e Colocação (PPT) (se as intervenções de Nível 1 e Nível 2 forem mal sucedidas)
---	--	---

Tipo III/Comportamentos Distritais	Contínuo de Consequências	Possíveis intervenções de suporte a serem integradas
<p>1. Usar ameaças ou força para fazer outras pessoas entregarem dinheiro ou propriedade que têm o direito de possuir</p> <p>2. Roubar propriedade da escola ou de terceiros usando a força contra outra pessoa</p> <p>3. Iniciar um incêndio ou causar uma explosão com a intenção de danificar a escola ou propriedade pessoal</p> <p>4. Soar ou relatar um falso alarme de emergência</p> <p>5. Causar ferimentos graves ou agressão física a outra pessoa intencionalmente</p> <p>6. Ameaçar ou agredir um funcionário</p> <p>7. Envolver-se em conduta violenta que, de forma intencional ou imprudente, causa ferimentos físicos ou danos substanciais à propriedade</p> <p>8. Agressão sexual a outra pessoa</p> <p>9. Trote</p> <p>10. Posse de qualquer substância controlada com ou sem o intuito de vender</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O aluno receberá 10 dias de suspensão externa • O aluno pode ser obrigado a consertar, restaurar ou fornecer restituição por propriedade danificada ou roubada. • O administrador pode encaminhar o aluno para expulsão. • O aluno que faz ameaças/agressões a um funcionário pode ser encaminhado para expulsão e transferido para uma escola diferente. • O aluno será encaminhado para a segurança da escola e/ou autoridades em alinhamento com o MOA. • O aluno será encaminhado para agência de serviço social apropriada quando drogas e/ou álcool estão envolvidos. • O aluno portador de arma está sujeito a encaminhamento obrigatório para expulsão. • O aluno que possui uma substância controlada com o intuito de vender está sujeito a encaminhamento obrigatório para expulsão. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ensinar / re-ensinar expectativas de comportamento • Aumentar a taxa de reconhecimentos • Apoio aos pais • Encaminhamento para a equipe de apoio da escola e/ou aconselhamento individual • Encaminhamento para mediação de pares/resolução de conflitos • Referência para programa de mentoria • Desenvolver um plano de suporte de comportamento individual • Relatórios de progresso comportamental de curto prazo • Encaminhamento para a equipe SRBI • Desenvolver/modificar a Avaliação de Comportamento Funcional (FBA) • Desenvolver/modificar um Plano de Intervenção Comportamental (BIP) • Encaminhamento para serviço comunitário

<p>11. Posse de qualquer arma de fogo, faca, explosivo ou outro objeto perigoso</p>		<ul style="list-style-type: none">• Referência a uma Organização Baseada na Comunidade (CBO)• Encaminhamento para serviços adequados de aconselhamento sobre abuso de substâncias• Encaminhamento para serviços Wraparound• Encaminhamento para PPT
---	--	--

ANEXO D– GLOSSÁRIO DE TERMOS

Com o objetivo de compreender e implementar a política e os regulamentos administrativos sobre drogas e álcool, os seguintes termos são definidos:

1. **Administrador ou pessoa designada:** um funcionário do Conselho de Educação que possui um certificado de administrador intermediário. Pessoa designada: Qualquer funcionário do Conselho de Educação atuando no lugar de um administrador
2. **Álcool:** qualquer líquido intoxicante (ver também a definição de drogas)
3. **BIP:** Um Plano de Intervenção Comportamental é um plano individual altamente especializado para um aluno para facilitar mudanças comportamentais positivas
4. **CICO: Check-In/Check-Out** oferece oportunidades de comunicação diária entre um aluno e os professores e entre a escola e os pais, o que apoia os alunos que precisam de apoio extra em seu comportamento. CICO fornece reforço e atenção positiva dos adultos.
5. **Confidencialidade:** administradores escolares, professores e equipe de apoio que ouvem comunicações confidenciais podem ou não as divulgar de acordo com os Estatutos Gerais de Connecticut § 10-154a. No entanto, se no curso de tais comunicações confidenciais do aluno, evidências físicas forem obtidas, tais evidências devem ser entregues a um administrador da escola, que deve entregar as evidências à polícia dentro de três (3) dias). O nome do aluno que entregou tais provas não deve ser divulgado de acordo com os Estatutos Gerais de Connecticut § 10-154a (b), (c), conforme emendado.
6. **Confisco:** quando houver motivos razoáveis para acreditar que um aluno está na posse de drogas, existe a obrigação por parte do pessoal da escola de procurar e apreender tais drogas. Tal busca e apreensão podem envolver armários escolares, carros dentro da propriedade escolar, roupas, bolsas, mochilas, livros e outros bens pessoais. Esforços razoáveis serão feitos para garantir a concordância voluntária do aluno para a busca e para que o aluno esteja presente no momento da busca. Todas as drogas confiscadas serão entregues à polícia o mais rápido possível, certamente dentro de três (3) dias de acordo com os Estatutos Gerais de Connecticut § 10-154 (c).
7. **Consequências:** o resultado ou efeito da ação de um aluno imposta quando as regras e procedimentos estabelecidos não foram seguidos

8. **Instrumentos Perigosos:** qualquer instrumento, artigo ou substância que, nas circunstâncias, seja usado ou tentado ou ameaçado de ser usado, é capaz de causar morte ou ferimentos físicos graves e inclui um "veículo" conforme o termo é definido nesta seção
9. **Arma mortal:** qualquer arma, carregada ou descarregada, da qual pode ser disparado um tiro ou canivete, faca de gravidade, cassetete, blackjack, clava ou soco inglês
10. **Distribuição:** dar a posse de uma droga a outra pessoa, seja ou não em troca de compensação
11. **Drogas:** qualquer bebida alcoólica, substância controlada, substância ilegal ou medicamento prescrito para o qual o aluno não tenha uma receita de um médico ou dentista licenciado
12. **Parafernália de drogas:** qualquer objeto ou dispositivo usado, destinado ao uso ou projetado para uso na ingestão, inalação, injeção ou introdução de substâncias controladas no corpo humano (por exemplo, lâminas de barbear, bongs, cachimbos, clips, papel de seda) ou qualquer objeto ou recipiente usado, destinado ao uso ou projetado para uso no armazenamento, ocultação ou distribuição de substâncias controladas
13. **Suspensão de emergência:** exclusão da frequência escolar e privilégios enquanto a emergência existir, mas não mais do que três (3) dias letivos consecutivos. Uma emergência deve significar uma situação na qual a presença contínua do aluno na escola representa um perigo para pessoas/propriedades ou tal interrupção do processo educacional que uma audiência não pode ser realizada efetivamente antes de excluir o aluno da escola.
14. **Expulsão:** exclusão da frequência escolar e privilégios por mais de dez (10) dias letivos consecutivos. Consulte a Política das Escolas Públicas de Bridgeport No. 5131
15. **FBA:** Uma Avaliação de Comportamento Funcional é usada para coletar informações para entender a função (propósito) do comportamento, a fim de escrever um plano de intervenção eficaz
16. **Arma de fogo:** qualquer arma que vai, é projetada para, ou pode ser prontamente convertida para expelir um projétil pela ação de um explosivo, a estrutura ou receptor de qualquer arma, um silenciador ou qualquer dispositivo destrutivo, incluindo qualquer explosivo, incendiário, dispositivo de gás venenoso, incluindo uma bomba, uma granada, um foguete com uma carga de

propelente de mais de quatro onças, um míssil com uma carga explosiva ou incendiária de mais de um quarto (1/4) de onça, uma mina ou dispositivo semelhante ou qualquer arma que será ou pode ser convertida para mais de meia polegada (1/2") de diâmetro

17. **Audiência (Administrativa):** uma reunião com o administrador da escola onde as cobranças são feitas e uma oportunidade para explicação fornecida
18. **Audiência perante o Conselho de Educação:** tal audiência é geralmente para consideração de uma recomendação para expulsão de um aluno (ver Estatutos Gerais de Connecticut § 10-233d)
19. **Programa na escola:** qualquer programa especial, conforme estabelecido pela escola, para fornecer aconselhamento e oportunidades de justiça restaurativa para alunos que violem esta e outras políticas escolares
20. **Suspensão na Escola:** procedimento em que o aluno passa o dia inteiro em área restrita longe dos demais alunos. Durante esta experiência, os alunos serão devidamente supervisionados e fornecidos com atribuições de trabalho. Consulte o Ato Público 10-111 e a Seção 1-233C do Estatuto Geral.
21. **Intervenções:** estratégias fornecidas aos alunos destinadas a produzir uma mudança positiva no comportamento
22. **Autoridades:** qualquer agência local, estadual ou federal legalmente constituída e autorizada a fazer cumprir a lei do governo comunitário, estadual ou federal
23. **Audiência de determinação de manifestação:** é uma audiência (reunião) para determinar a ação disciplinar apropriada para um aluno com deficiência. Deve ser realizada antes de um encaminhamento para expulsão ou qualquer mudança na colocação de um aluno recebendo instrução especializada.
24. **Arma de artes marciais:** um nunchaku, Kama, kasari-fundo, octógono sai, tonfa ou estrela chinesa
25. **Suspensão fora da escola:** exclusão da frequência escolar e privilégios por um período definido que não exceda dez (10) dias letivos consecutivos. Cada dia de suspensão será considerado um dia inteiro de ausência justificada. Para obter as diretrizes para suspensões dentro e fora da escola, acesse:
http://www.sde.ct.gov/sde/lib/sde/pdf/pressroom/In_School_Suspension_Guidance.pdf
26. **PBIS:** Intervenções e Apoios de Comportamento Positivo é uma abordagem de sistemas que abrangem toda a escola para disciplinar problemas que

ênfatiza a prevenç o, a instru o em habilidades sociais e a tomada de decis o baseada em dados para reduzir o comportamento problem tico e melhorar o desempenho acad mico. PBIS consiste em interven es baseadas em pesquisa cient fica. www.pbis.org

27. **Posse:** qualquer posse que seja ilegal de acordo com a Lei do Estado de Connecticut (por exemplo, possuir ou ter na sua pessoa ou pertences quaisquer drogas ou bebidas alco licas, inclusive no autom vel, arm rio, mochila, maleta de transporte)
28. **PPT:** A Equipe de Planejamento e Coloca o   o corpo de decis o do pessoal da escola que se re ne sobre os alunos que t m ou s o suspeitos de ter uma defici ncia e podem exigir educa o especial ou servi os relacionados
29. **Diretor:** tamb m se refere ao administrador que   respons vel pelo pr dio, funcion rios, alunos e/ou atividades relacionadas   escola.
30. **A o punitiva:** uma puni o pelas autoridades escolares de acordo com os Estatutos Gerais de Connecticut   10-233 e regulamentos escolares publicados aprovados pelo Conselho de Educa o
31. **Justi a Restaurativa:**   uma forma de responder aos conflitos e problemas para criar uma resolu o l gica e equilibrada que esteja alinhada com as regras da lei
32. **Ag ncias de servi o social:** ag ncias/provedores locais, estaduais ou privados que fornecem aconselhamento e outros servi os de apoio a indiv duos
33. **SRBI:** As interven es baseadas em pesquisa cient fica s o instru es e interven es de alta qualidade combinadas com as necessidades dos alunos e usam a taxa de aprendizagem ao longo do tempo e o n vel de desempenho para tomar decis es educacionais sobre interven es futuras.
www.sde.ct.gov/sde/SRBI
34. **Equipe SRBI:**   uma equipe baseada na escola que faz recomenda es sobre os alunos que foram encaminhados   equipe SRBI com base nos dados dispon veis para determinar a instru o apropriada, apoiar e monitorar o progresso dos alunos. N veis de suporte s o implementados para ajudar os alunos a alcan ar profici ncia no n vel da s rie. A equipe pode ser composta pelos seguintes funcion rios da escola: administrador, professores, enfermeiro, assistente social, psic logo, orientador e membros do Centro de Sa de Escolar.

35. **SY:** ano letivo
36. **Nível 1/Intervenções de nível universal:** abordagens de natureza preventiva que são postas em prática para apoiar os comportamentos dos alunos e evitar que os comportamentos se degradem. Essas intervenções estão disponíveis para todos os alunos e em todas as configurações
37. **Nível 2/Intervenções em nível de grupo direcionado:** projetadas para apoiar os alunos que estão em risco de desenvolver problemas comportamentais mais graves e não responderam às intervenções de Nível 1
38. **Nível 3/Intervenções individualizadas de nível intensivo:** usadas com alunos que não respondem a intervenções de Nível 1 e Nível 2. Costumam incluir uma Avaliação de Comportamento Funcional e subsequente Plano de Intervenção Comportamental
39. **UEA:** ausência injustificada. Consulte a Política de Presença.
40. **Uso:** ingerir, injetar ou de outra forma fazer com que um medicamento alcance a corrente sanguínea ou o trato digestivo

**ANEXO E - RECONHECIMENTO DE RECEBIMENTO DO CÓDIGO
DE CONDUTA DO ESTUDANTE**

**Acordo do Aluno das
Escolas Públicas de
Bridgeport**

Eu, _____ (imprimir o nome do aluno) recebi e li o Código de Conduta do Aluno (SCC) para as Escolas Públicas de Bridgeport. Estou ciente de meus direitos e responsabilidades sob o SCC. Além disso, entendo que atos de má conduta ou comportamento inadequado do aluno resultarão em intervenções e consequências conforme declarado no SCC.

Assinatura do Aluno

Data

Acordo de Pai/Mãe/Responsável

Caro Pai ou Responsável:

As Escolas Públicas de Bridgeport acreditam que você deve ser informado sobre nosso esforço para criar e manter um ambiente de aprendizagem seguro e protegido para todos os alunos. Leia o Código de Conduta do Aluno (SCC) e assine o documento abaixo para acusar o recebimento e compreensão do SCC.

Eu sou o pai, mãe ou responsável pelo aluno acima mencionado. Recebi e li o SCC. Eu entendo que, ao assinar este documento, concordo em apoiar e promover os objetivos do SCC e fazer todos os esforços para trabalhar com a escola na resolução de todas as questões disciplinares.

Assinatura Pai/Mãe/Responsável

Data